INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA "ISCAC"

Walter Emanuel Fernando Santana

PREPONDERÂNCIA DO CONTROLO INTERNO NA GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO: O CASO BANCO SOL

Luanda, 24 de Julho de 2021

WALTER EMANUEL FERNANDO SANTANA

PREPONDERÂNCIA DO CONTROLO INTERNO NA GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO: O CASO BANCO SOL

Dissertação submetida(o) ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Auditoria Empresarial e Pública, realizada sob a orientação do Professor Nuno Castanheira e supervisão da Professora Georgina Morais.

Luanda, 24 de Julho Agosto de 2020

TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Declaro ser o-autor-desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido a outra Instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas e que tenho consciência de que o plágio constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

DEDICATÓRIA

À minha esposa Cristina Santana, aos meus filhos Francisco de Castro António, Alice Santana, Walcris Santana e Emanuela Santana, à minha mãe Maria Alice Fernando e em memória de meu saudoso Pai Júlio Alberto Santana.,

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar a Deus, por ter permitido a concretização deste sonho, pois sem ele nada poderia ser feito, por sua proteção e bênçãos. À Nossa Senhora de Fátima, pela intercessão e cuidados.

Muito obrigado a minha esposa pela compreensão e paciência demonstrada durante o período do mestrado.

Ao meu irmão Otílio Santana, aos meus colegas, em especial o Gerson Diniz, o Emerson António e o Samuel Miala por toda ajuda e incentivo dados para a concretização deste projecto. Sou grato à minha família e amigos pelo apoio que sempre me deram durante toda a minha vida.

Também quero agradecer ao "ISCAC" e a todos os professores do meu curso pela elevada qualidade do ensino oferecido.

Ao Exmo. Professor Senhor Doutor Nuno Castanheira e à Exma. Professora Senhora Doutora Georgina Morais, pela disponibilidade, sabedoria e ensinamentos, tornando possível o desenvolvimento deste trabalho.

Ao Dr. Artur Quicassa, Presidente do IIA Angola (Instituto dos Auditores Internos de Angola), pela partilha de conhecimentos, orientação e ajuda.

Deixo um agradecimento especial ao Mestre. Yuri Henriques pela dedicação do seu escasso tempo ao meu projeto de pesquisa, pela revisão, correções e todo *imput* dado para a finalização deste projecto.

A minha profunda gratidão a todos que de uma forma directa ou indireta contribuíram para que esta etapa da minha vida fosse um facto.

Deus Abençoe e Ilumine a Todos!

Bem-Haja!

RESUMO

O presente estudo teve como objectivo analisar o sistema de controlo interno do Banco sol, de formas perceber se o mesmo tem sido eficaz na Gestão do Risco. Como problema de estudo a nossa inquietação consistiu em saber se o sistema de controlo interno implementado no Banco Sol, S.A., tem sido eficaz na mitigação do risco de crédito e caso não, que acções estão a ser tomadas para melhorá-lo.

Ao longo do desenvolvimento do trabalho, constatamos que o sistema de controlo interno montado no Banco Sol, tem sido eficaz na mitigação do risco de crédito, não obstante existirem ainda muitos temas que carecem de melhorias.

Palavras-chaves: Controlo Interno, Risco, Crédito, Banco SOL.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the internal control system of Banco sol, in order to understand whether it has been effective in Risk Management. As a study problem, our concern was to know whether the internal control system implemented at Banco Sol, S.A., has been effective in mitigating credit risk and, if not, what actions are being taken to improve it.

During the course of the work, we found that the internal control system set up at Banco Sol has been effective in mitigating credit risk, although there are still many issues that need to be improved.

Keywords: Internal Control, Risk, Credit, SOL Bank.

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO 1

1. CAPÍTULO I - O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E A GESTÃO BANCÁRIA 4

1.1 Conceito de Controlo Interno 4

1.2 Princípios Básicos do Controlo Interno 6

1.3 Tipos de Controlo Interno 6

1.4 Métodos de Controlo Interno 7

1.5 Importância do Controlo Interno 7

1.6 O Controlo Interno no Sector Bancário 8

1.7 Conceitos e Evolução Histórica dos Bancos Comerciais 15

1.7.1 Breve Historial do Surgimento dos Bancos 15

1.7.2 Tipos de Bancos 16

1.7.3 Tipos de Operações Realizadas pelos Bancos 18

1.7.4 O Papel dos Bancos na Economia 19

1.8 A Banca em Angola 23

1.8.1 Síntese Histórica da Banca em Angola 23

1.8.2 Bancos em Actividade em 2020 26

1.8.3 Principais indicadores Da Banca Em Angola 27

2. CAPÍTULO II - ENQUADRAMENTO TEÓRICO SOBRE GESTÃO DE RISCO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS 29

2.1 Conceito de Gestão de Risco 29

2.2 O Papel da ISO 31000 na padronização das Normas e Procedimentos sobre Gestão de Risco 30

2.3 A Gestão de Risco no Sector Bancário Angolano 32

2.4 Classificação dos Riscos 35

2.5 O Risco de Crédito 36
2.5.1 Conceito de Risco de Crédito 36
2.5.2 Gestão De Risco De Crédito 37

3. CAPÍTULO III - O CONTROLO INTERNO NA GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO NO BANCO SOL 38

3.1 Caracterização do Banco Sol 38
3.1.1 Modelo de Governação 38
3.1.2 Estruturas de apoio 40

3.2 Missão, Visão, Valores e Estratégia 41

3.3 Capital Humano 42

3.4 Análise Financeira 43
3.4.1 Activo Total 43
3.4.2 Créditos sobre Clientes 44
3.4.3 Recursos Totais de Clientes 45

3.5 Sistema de Controlo Interno 46
3.5.1 Gestão do Risco 46
3.5.2 Compliance 48
3.5.3 Auditoria Interna 48

3.6 A Gestão do Risco de Crédito no Banco Sol 49
3.6.1 As Etapas da Gestão do Risco Crédito no Banco Sol 50
3.6.2 Processo de Aprovação do Crédito no Banco Sol 51

CONCLUSÃO 52

SUGESTÕES 54

BIBLIOGRAFIA 55

LISTA DE QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

Lista de Gráficos

Gráfico 1: Evolução do n.º de colaboradores 43
Gráfico 2: Evolução por Género 43
Gráfico 3: Evolução da composição da estrutura do activo (em milhares Kz) 44
Gráfico 4: Evolução da carteira de crédito a clientes 2018, 2019 e 2020 (expresso em Kz milhares) 45
Gráfico 5: Recursos de Clientes (expresso em Kz milhares) 45

Lista de Figuras

Figura 1: Intervenientes No Processo De Gestão Do Risco De Crédito 49
Figura 2: Etapas Da Gestão do Risco de Crédito 50

INTRODUÇÃO

Os bancos são instituições financeiras que exercem, como principal função, a intermediação entre agentes superavitários e deficitários, captando recursos dos superavitários e emprestando-os a juros aos deficitários.

Para exercer sua função, toda e qualquer instituição bancária deve preservar sua confiabilidade e fé pública. Desta forma, a integridade financeira de um banco e a preservação da sua imagem está diretamente relacionada à garantia de que as suas operações sejam conduzidas dentro dos padrões, com altos níveis de gestão e controlo, possibilitando ao banco honrar todos os compromissos assumidos.

Entre os fatores que concorrem para o cumprimento da função dos bancos, consta a gestão eficaz e eficiente do risco de crédito, de forma a garantir assertividade da análise das propostas e concessão de financiamento aos agentes capazes de devolver o capital emprestado, com os respetivos juros, tornando a atividade bancária sustentável.

Atualmente, um bom sistema de controlo interno é importante para qualquer entidade pois contribui para a concretização dos seus objetivos e para a redução do risco. Como resposta à necessidade de aperfeiçoamento daqueles sistemas desenvolveram-se diversos *standards* a nível internacional que ajudam a orientar o controlo interno nomeadamente ao nível da sua implementação. Contudo, para muitas entidades, incluindo escolas, não existe uma ideia clara e precisa sobre o que é o controlo interno e qual a sua importância, confundindo-se por vezes o conceito de controlo interno com o de auditoria interna ou não lhe atribuindo o relevo que merece.

Nesta ordem de ideias, surgiu o presente estudo, por um lado, como requisito indispensável para obtenção do grau académico de mestre, e por outro lado, como contribuição aos esforços de melhoria da alocação de recursos financeiros em economias cujo financiamento do investimento é assegurado maioritariamente pelo sector bancário, como é o caso de Angola.

Enquanto a maioria dos estudos sobre o risco de crédito voltam-se para os aspetos operacionais do processo, esta iniciativa, enquadrada no leque de conhecimentos sobre contabilidade e auditoria interna, insere no debate o tema da contribuição do controlo interno, isto é, os mecanismos à que as organizações recorrem para assegurar a mobilização de todos os seus recursos – humanos, financeiros, técnicos, etc., na condução das suas atividades em pleno alinhamento com os seus objetivos, visando o cumprimento da sua missão de modo cabal.

A dissertação está estruturada de modo que os aspetos teóricos sobre a atividade bancária, mormente a gestão do risco de crédito, o controlo interno e a gestão de riscos nas organizações, precedem a apresentação do caso em estudo, isto é, a gestão do risco de crédito no Banco SOL, S.A.

Problemática

A problemática do estudo em causa gravita em torno da seguinte questão de partida: Será que o sistema de controlo interno implementado no Banco Sol, S.A., tem sido eficaz na mitigação do risco de crédito? Caso não, que acções estão a ser tomadas para melhorá-lo?

Hipóteses

O Sistema de Controlo Interno implementado no Banco Sol, S.A, tem sido eficaz na mitigação do risco de crédito, na medida em que nos últimos 5 anos, a taxa de inadimplentes tem vindo a reduzir significativamente.

Objetivos

Diante desta necessidade, e de formas a podermos responder à pergunta de partida, identificamos os seguintes Objetivos (Geral e específicos)

Geral:

- Analisar o sistema de controlo interno do Banco sol, de formas perceber se o mesmo tem sido eficaz na Gestão do Risco.

Objetivos específicos:

- Fazer uma abordagem teórica sobre os principais conceitos de Controlo Interno, Gestão Bancária e de Risco de Crédito;
- Conhecer a estrutura do Sistema de controlo Interno do Banco Sol;
- Conhecer a carteira de crédito malparado do Banco Sol em termos contabilísticos,
- Verificar a implementação das premissas do controlo interno no Banco SOL, S.A; Identificar a preponderância do controlo interno na Gestão do Risco de Crédito do Banco Sol
- Analisar o comportamento de provisões para créditos de liquidação duvidosa do Banco SOL, S.A no período 2015 a 2019.

Metodologia adotada

Para alcance dos propósitos do presente estudo utilizou-se uma combinação de revisão de literatura para fundamentação teórica dos assuntos abordados e pesquisa exploratória para aferição sobre a revisão do controlo interno na gestão de risco do Banco SOL, S.A e resultados alcançados.

A utilização de mais do que um método é possível e muitas vezes usual numa investigação. A conjugação de métodos pode ser muito relevante, dado que possibilita a triangulação da informação, permitindo identificar, explorar e compreender as diferentes dimensões do estudo, reforçando os resultados obtidos na investigação sobre a preponderância do controlo interno na gestão do risco de crédito do Banco Sol.

Justificação do Estudo

O presente estudo justifica-se pelos seguintes considerandos:

- O controlo interno, sendo transversal e fulcral para o sucesso das organizações, tem merecido pouca atenção do esforço académico na realidade estudada – Angola.
- Os bancos são o garante do financiamento da economia angolana, em que as fontes alternativas de financiamento a atividade económica estão em fase embrionária, pelo que urge subsidiar a atividade bancária com ferramentas e metodologias de atuação de comprovada eficácia e eficiência, como é o caso do controlo interno.
- O Banco Sol, S.A elegeu como segmento fulcral da sua atividade a banca à retalho, expondo-se aos riscos inerentes ao alto nível de informalidade da economia angolana, bem como às insuficiências do controlo sobre a atividade económica de modo geral, daí o potencial benefício que as conclusões e recomendações do presente estudo trará para o referido banco.

Estrutura do texto escrito

Além dos elementos pré-textuais e pós-textuais o presente trabalho encontra-se estruturado em três capítulos, a saber:

- Capítulo I – O Sistema de Controlo Interno e a Gestão Bancária; Capítulo II - Capítulo II – Enquadramento Teórico sobre a Gestão de Risco em Instituições Bancárias e o Capítulo III – O Sistema de Controlo Interno e Gestão do Risco de Crédito no Banco Sol.

1. CAPÍTULO I - O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E A GESTÃO BANCÁRIA

1.1 Conceito de Controlo Interno

Após realizar uma vasta pesquisa, verificamos que existem "n" definições sobre o tema **Controlo Interno, entre as quais gostaríamos de partilhar aqueles que mais chamaram a nossa atenção:**

De acordo com MORAIS e MARTINS (2007) que se baseou na definição de controlo interno do AICPA (*American Institute of Certified Publics Accountants*) "o controlo interno compreende um plano de organização e coordenação de todos os métodos e medidas adotadas num negócio a fim de garantir a salvaguarda de ativos, verificar a adequação e confiabilidade dos dados contabilísticos, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão às políticas estabelecidas pela gestão."

O PCAOB na sua AS5 (2010) define controlo interno como um processo desenhado pela gestão da empresa ou sob a sua supervisão para promover uma segurança razoável sobre a fiabilidade do relato financeiro e a preparação de demonstrações financeiras para fins externos, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, e inclui princípios e procedimentos que:

- Respeitam a inviolabilidade dos registos que, com segurança razoável, refletem precisa e adequadamente as transações e utilização dos ativos da empresa;
- Prestam uma razoável segurança de que as transações são registadas atempadamente para permitir a preparação das demonstrações financeiras, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, e que as receitas e os gastos da empresa são efetuados somente de acordo com a autorização da gestão e da direção da empresa; e
- Promovem segurança razoável quanto à prevenção ou deteção tempestiva de aquisições não autorizadas, uso indevido ou retirada dos ativos da empresa, que possam ter um efeito material nas demonstrações financeiras.

De acordo com a ISA 315 publicada pelo IFAC 1 (2009) controlo interno é o processo concebido, implementado e mantido pelos responsáveis pela administração, gestão e restante pessoal para providenciar uma segurança razoável acerca do alcance dos objetivos da entidade relacionados com a fiabilidade do relato financeiro, eficácia e eficiência das operações e conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis, consistindo nos seguintes componentes:

- Ambiente de controlo;
- Processo de avaliação de riscos da entidade;
- Sistema de informação, incluindo os processos de negócio relacionados, relevante para a comunicação e relato financeiro;
- Atividades de controlo; e
- Monitorização dos controlos.

Já o IIA (*The Institute of Internal Auditors*) entende por controlo interno "qualquer ação empreendida pela gestão, pelo conselho e outros membros da entidade para aperfeiçoar a gestão do risco e melhorar a possibilidade do alcance dos objetivos e metas da organização. A gestão planeia, organiza e dirige o desempenho de ações suficientes para assegurar com razoabilidade que os objetivos e metas serão alcançados."

Para o COSO[1] o controlo interno é "um processo levado a cabo pelo Conselho de Administração, Direção e outros membros da entidade com o objetivo de proporcionar um grau de confiança razoável na concretização dos seguintes objetivos:

- Eficácia e eficiência dos recursos;
- Fiabilidade da informação financeira;
- Cumprimento das leis e normas estabelecidas.

Com esta definição verificou-se, pela primeira vez, um consenso entre os vários profissionais, passando também a existir pela primeira vez um documento com uma visão integrada sobre esta temática.

Em suma, o sistema de controlo interno é o conjunto integrado de políticas e processos, com carácter permanente e transversal a toda a instituição, realizados pelo conselho de administração e demais colaboradores no sentido de se alcançarem os objectivos de eficiência

[1] O COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), ou Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway, é uma organização privada sem fins lucrativos, criada nos Estados Unidos, em 1985, para prevenir e evitar fraudes nos procedimentos e processos internos. O comitê tem como missão: "…auxiliar a tomada de decisão por meio do desenvolvimento de frameworks e orientação sobre o gerenciamento de riscos empresariais, controles internos e detecção de fraudes concebida para melhorar o desempenho organizacional e de governança e reduzir a extensão das fraudes nas organizações".

na execução das operações, controlo dos riscos, fiabilidade da informação contabilística e de suporte à gestão, e cumprimento dos normativos legais e das directrizes internas.

1.2 Princípios Básicos do Controlo Interno

Qualquer controlo interno é composto por cinco princípios básicos:

1. Segregação de funções;
2. Controlo das operações;
3. Definição de autoridade e responsabilidade;
4. Competência do pessoal;
5. Registo dos factos (prova).

Sendo assim, no controlo interno dever-se-á averiguar, se é adequada a separação de funções, ou seja, uma pessoa não deve desempenhar duas ou mais funções incompatíveis; existe a verificação/conferência das operações; há uma definição clara e objetiva dos vários níveis de autoridade e responsabilidade; o pessoal é competente; e se existe um registo dos factos principalmente na área contabilística.

1.3 Tipos de Controlo Interno

É compreensível que existam vários tipos de controlos em qualquer sistema de controlo interno e que são:

- **Controlos preventivos** - visam evitar a ocorrência de factos indesejáveis e a sua execução ocorre à *priori*, isto é, antes da execução do procedimento ou operação a que está associada. Trata-se de um tipo de controlo regularmente utilizado na actividade bancária e está muito associado a operações de *front offices*;
- **Controlos Detectivos** – têm como objetivo detetar ou corrigir ocorrências indesejáveis que já aconteceram, ou seja, traduzem-se basicamente na detecção de erros, de potenciais procedimentos fraudulentos ou na verificação da consistência formal dos dados;
- **Controlos diretivos ou orientativos** – causam ou motivam o acontecimento de factos desejáveis pois conforme refere MARTINS e MORAIS (2007) “boas orientações previnem que más aconteçam”;

- **Controlos Corretivos** – visam a retificação de problemas que já estão identificados;
- **Controlos compensatórios** – como é referido por MARTINS e MORAIS (2007) "servem para compensar eventuais fraquezas de controlo noutras áreas da entidade."

1.4 Métodos de Controlo Interno

Relativamente aos métodos de controlo interno e que também são referidos por MARTINS e MORAIS (2007), estes são cinco:

- **Controlos administrativos** – exercício de autoridade, estrutura orgânica, poder de decisão e descrição de tarefas;
- **Controlos operacionais** – planeamento, orçamento, contabilização e sistemas de informação, documentação, autorização, políticas e procedimentos, e métodos;
- **Controlos para a gestão dos recursos humanos** – recrutamento e seleção, orientação, formação e desenvolvimento, e supervisão. Implementação de um sistema de controlo interno numa escola profissional;
- **Controlos de revisão e análise** – avaliação do desempenho, análise interna das operações e programas, revisões externas e outros.
- **Controlos das instalações e equipamentos** – inspeção das instalações e equipamentos.

1.5 Importância do Controlo Interno

A implantação de um sistema de controle interno, além de proporcionar maior credibilidade, segurança e integridade aos informes administrativos e contábeis, minimiza riscos, como erros involuntários ou frades nas operações desempenhadas cotidianamente.

É possível constatar a importância do controle interno "a partir do momento em que se verifica que é ele que pode garantir a continuidade do fluxo de operações com as quais convivem as empresas". (CREPALDI, 2011, p.385).

Para que se verifique a importância do controle, é oportuno analisar o crescimento e a diversificação de uma empresa. (ATTIE, 2011, p.191), isso se deve, porque quanto maior a empresa, mais funcionários ela possui, ou seja, quanto maior for o crescimento de uma empresa mais o controle dela se afasta dos sócios. Assim se torna necessário a constituição de um

controle interno mais elaborado, de forma que os objetivos da empresa possam ser atendidos, e também as informações contábeis possuam a maior credibilidade possível.

1.6 O Controlo Interno no Sector Bancário

No sector bancário, a generalidade dos princípios e procedimentos de controlo interno estão institucionalizados e são praticados, desde a muitos anos.

Deste modo, tendo em consideração a importância do Controlo Interno e o que ele comporta/representa em termos de segurança e de confiança para os Bancos, para os clientes e para as entidades de supervisão, o Banco Nacional de Angola através do Aviso nº 02/2013 de 22 de Março, estabelece as seguintes orientações nesta matéria:

Considerando, por um lado, o desenvolvimento do sistema financeiro angolano, reflectido, designadamente, no aumento da complexidade das operações, produtos e serviços financeiros oferecidos e, por outro, as directrizes mais recentes emitidas por organismos internacionais de referência, com tradução nas práticas de supervisão internacionalmente aceites, justifica-se a emissão de nova norma sobre o sistema de controlo interno das instituições financeiras em linha com este novo enquadramento;

Neste contexto, o presente Aviso estabelece que as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Nacional de Angola implementem um sistema de controlo interno adequado à sua natureza, dimensão e complexidade da actividade, tendo por objectivos a eficiência na execução das operações, o controlo dos riscos, a fiabilidade da informação e o cumprimento dos normativos legais e das directrizes internas aplicáveis;

Nos termos das disposições constantes na Lei do Banco Nacional de Angola e na Lei das Instituições Financeiras

Artigo 1.º

(Âmbito)

1. São destinatárias das disposições constantes no presente Aviso as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Nacional de Angola, nos termos e condições previstas na Lei das Instituições Financeiras, adiante abreviadamente designadas por instituições.

2. Ficam também abrangidas pelo disposto no presente Aviso as sociedades gestoras de participações sociais sujeitas à supervisão do Banco Nacional de Angola, nos termos do disposto na Lei das Instituições Financeiras.

Artigo 2.º

(Objecto)

O presente Aviso visa regular a obrigação de estabelecimento de um sistema de controlo interno pelas instituições financeiras supervisionadas pelo Banco Nacional de Angola.

Artigo 3.º

(Definições)

Sem prejuízo das definições estabelecidas na Lei das Instituições Financeiras, para efeitos do presente Aviso, entende-se por:

1. «Deficiência de controlo»: erro na concepção ou utilização das políticas ou dos processos do sistema de controlo interno com impacto negativo nos seus objectivos e princípios;
2. «Empresa-mãe»: a pessoa colectiva que exerce relação de domínio relativamente a outra pessoa colectiva, designada por filial, quando se verifique uma das seguintes situações:

a) instituições financeiras autorizadas pelo Banco Nacional de Angola;

b) sociedades gestoras de participações sociais sujeitas à supervisão do Banco Nacional de Angola nos termos dispostos na Lei das Instituições Financeiras.

3. «Factor de risco»: aspecto ou característica, designadamente dos produtos e mercados financeiros, dos intervenientes na relação de negócio e dos processos em vigor nas instituições, com influência no risco;
4. «Função»: conjunto integrado de processos realizados de forma recorrente para se alcançar determinados objectivos da instituição e que, caso autónoma, corresponde a uma unidade de estrutura;
5. «Grupo financeiro»: conjunto de sociedades residentes e não residentes possuindo a natureza de instituições financeiras bancárias e não bancárias, com excepção das instituições financeiras ligadas à actividade seguradora e previdência social, em que

existe uma relação de domínio por parte de uma empresa-mãe supervisionada pelo Banco Nacional de Angola face às outras sociedades integrantes;

6. «Órgão de administração»: pessoa ou conjunto de pessoas, eleitas pelos sócios ou accionistas, incumbidos de representar a sociedade, deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os atos para realização do seu objeto social. Engloba, designadamente, os gerentes das sociedades por quotas e os elementos do conselho de administração previstos na Lei das Sociedades Comerciais.

7. «Partes relacionadas»: sócios ou accionistas com participações qualificadas, entidades pertencentes ao grupo económico na acepção prevista no Aviso n.º 14/07, de 12 de Setembro, sobre consolidação para efeitos contabilísticos, ou pessoas com relação de cônjuge, descendente ou ascendente, de primeiro e segundo graus, com membros dos órgãos de administração e fiscalização das instituições financeiras, considerados directamente ou como beneficiários últimos das transações ou dos activos;

8. «Relação de domínio ou grupo»: «relação de domínio» tal como definida na Lei das Instituições Financeiras;

9. «Risco»: possibilidade de ocorrer um acontecimento futuro com impacto negativo na situação líquida das instituições, considerando-se, designadamente, as seguintes categorias:

a) risco de crédito: o proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros contratualmente estabelecidos, por parte de um mutuário ou de uma contraparte nas operações;

b) risco de estratégia: o proveniente de alterações adversas no ambiente de negócios, da incapacidade de resposta a estas alterações e de decisões de gestão estratégica inadequadas;

c) risco de liquidez: o proveniente da incapacidade da instituição cumprir as suas responsabilidades quando estas se tornarem exigíveis;

d) risco de mercado: o proveniente de movimentos nos preços de obrigações, acções ou mercadorias (commodities) e os riscos de taxa de câmbio e de taxa de juro:

i. risco de taxa de câmbio: o proveniente de movimentos nas taxas de câmbio resultando das posições cambiais originadas pela existência de instrumentos financeiros denominados em diferentes moedas;

ii. risco de taxa de juro: o proveniente de movimentos nas taxas de juro resultando de desfasamentos no montante, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar;

e) risco operacional: o proveniente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, bem como dos eventos externos. Inclui o risco de sistemas de informação e de compliance:

i. risco de compliance: o proveniente de violações ou incumprimento de leis, regras, regulações, contratos, práticas prescritas ou standards (padrões) éticos;

ii. ii. risco de sistemas de informação: o proveniente da inadequação das tecnologias de informação em termos de processamento, integridade, controlo, disponibilidade e continuidade, proveniente de estratégias ou utilizações inadequadas, e;

f) risco de reputação: o proveniente da percepção adversa da imagem das instituições financeiras por parte de clientes, contrapartes, accionistas, investidores, supervisores e opinião pública em geral, e;

10. «Sistema de controlo interno»: conjunto integrado de políticas e processos, com carácter permanente e transversal a toda instituição, realizados pelo órgão de administração e demais colaboradores no sentido de se alcançarem os objectivos de eficiência na execução das operações, controlo dos riscos, fiabilidade da informação contabilística e de suporte à gestão, e cumprimento dos normativos legais e das directrizes internas.

Artigo 4.º

(Objectivos do sistema de controlo interno)

O sistema de controlo interno tem por objectivo assegurar:

a) a continuidade do negócio e a sobrevivência das instituições através da eficiente afectação dos recursos e execução das operações, do controlo dos riscos, da prudente avaliação de activos e responsabilidades, e da segurança e controlo de acessos nos sistemas de informação e comunicação;

b) a existência de informação, contabilística e de gestão, de natureza financeira e não financeira, completa, fiável e tempestiva, que suporte a tomada de decisão e os processos de controlo, e;

c) c) o cumprimento das disposições legais, das directrizes internas e das regras deontológicas e de conduta no relacionamento com os clientes, as contrapartes das operações, os accionistas e os supervisores.

Artigo 5.º

(Princípios gerais)

1. O sistema de controlo interno deve ser adaptado à dimensão, natureza e complexidade da actividade das instituições, ao seu perfil de risco, e grau de centralização e delegação de competências.

2. O sistema de controlo interno deve estar formalizado em documentos específicos, suficientemente detalhados, que considerem o ambiente de controlo, os sistemas de gestão do risco e de informação e comunicação, e o processo de monitorização.

3. Os documentos referidos no n.º 2. deste artigo devem ser do conhecimento dos colaboradores impelidos do seu cumprimento e arquivados de forma a permitir a identificação das datas das alterações e possibilitar a leitura das versões anteriores.

4. Na subcontratação de funções as instituições devem assegurar o exacto cumprimento dos objetivos e princípios enunciados no artigo 4.º e no presente artigo.

Artigo 6.º

(Âmbito do ambiente de controlo)

1. O ambiente de controlo respeita às atitudes e aos atos do órgão de administração e dos restantes colaboradores das instituições, possuindo níveis de conhecimento e experiência adequados às funções exercidas e atuando de acordo com elevados valores éticos no que respeita ao sistema de controlo interno.

2. A importância do controlo interno deve ser reconhecida pela generalidade dos colaboradores, sem prejuízo de ser especialmente destacada pelo órgão de administração e pelos colaboradores com responsabilidades de direção.

Artigo 7. º

(Responsabilidades do órgão de administração)

1. O órgão de administração é responsável por definir, implementar e rever periodicamente o sistema de controlo interno, de modo a assegurar que, com carácter de permanência, sejam atingidos os objectivos enunciados no artigo 4.º deste Aviso.

2. Para efeitos do número anterior, o órgão de administração deve garantir, no mínimo:

   a) uma estratégia, devidamente formalizada, focalizada na solvabilidade, a longo prazo, das instituições;

   b) a existência de elevados valores éticos e profissionais;

   c) uma estrutura organizacional adequada e transparente;

   d) o alinhamento da política de remuneração com a estratégia e perfil de risco das instituições, para, entre outros objectivos, inibir a tomada excessiva de risco;

   e) a independência, estatuto e efectividade das funções chave do sistema de controlo interno de gestão do risco, de compliance e de auditoria interna, as quais devem ser dotadas de meios humanos e materiais suficientes para o cumprimento da sua missão;

   f) a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e prestação de informação das diversas categorias de riscos, tendo em vista obter uma compreensão fundamentada da sua natureza e magnitude;

   g) a preparação das demonstrações financeiras de acordo com políticas e processos que assegurem a sua fiabilidade, oportunidade, consistência e compreensibilidade;

   h) a existência de processos de identificação e avaliação de transacções com partes relacionadas, de forma a garantir que estas se processem em condições idênticas às praticadas com partes não relacionadas;

   i) a existência de recursos humanos e materiais suficientes para se atingirem os objectivos da instituição e de políticas consistentes de recrutamento, avaliação, promoção, compensação e formação dos colaboradores;

   j) a oportuna execução das suas orientações, nomeadamente, as que visem introduzir correcções e melhorias no sistema de controlo interno;

k) a comunicação ao Banco Nacional de Angola da existência de operações suspeitas de actividades criminosas ou situações de fraude materiais à segurança, conduta sã e prudente e reputação da instituição, e;

l) a existência de processos que detectem e mitiguem a ocorrência de conflitos de interesses.

Artigo 8.º

(Estratégia)

1. Na definição, implementação e revisão da estratégia, as instituições devem:

a) enquadrar a mesma num processo formal de planeamento, transversal a toda a instituição e baseado em pressupostos credíveis e informação fiável e actual;

b) definir os objectivos de negócio considerando os riscos associados, os fundos próprios disponíveis para a sua cobertura, os requisitos regulamentares e as resultantes da avaliação da própria instituição;

c) definir os objectivos para as áreas de suporte operacional, contabilístico e tecnológico e das políticas de controlo interno e gestão do risco, atendendo aos objectivos mencionados na alínea anterior;

d) comunicar formalmente os objectivos globais a toda a estrutura organizacional, bem como os objectivos específicos ou mais detalhados, até ao nível da unidade de estrutura responsável pela execução das tarefas inerentes à sua concretização, e;

e) sujeitar a mesma a revisões periódicas, incorporando a actualização dos pressupostos e da informação de base e as novas perspectivas de negócio.

Artigo 9.º

(Cultura e estrutura organizacionais)

1. A cultura organizacional da instituição deve assegurar uma preocupação constante com os aspectos de controlo interno relativos à autorização, execução, registo, contabilização e controlo das operações, manifestando-se, designadamente, através:

a) da utilização de elevados princípios éticos e de integridade, consubstanciados, designadamente, em códigos de conduta e em políticas que identifiquem e mitiguem os conflitos de interesses;

b) da definição e implementação de processos em linha com os princípios e as práticas de controlo interno, os quais determinam que exista um conhecimento dos riscos relevantes e da forma como podem ser geridos, e;

c) da adequada segregação entre as funções de autorização, de execução, de registo, de contabilização e de controlo, adaptada e considerando a dimensão, natureza e complexidade da actividade.

2. A estrutura organizacional, considerada nas suas vertentes orgânica e funcional, deve:

a) ser compatível com a estratégia, adaptada ao volume, natureza e complexidade da actividade desenvolvida e prever recursos humanos suficientes em termos de número, conhecimento e experiência para as tarefas que lhes estão afectas, e;

b) ser transparente na definição das unidades de estrutura e respectivas atribuições de competências, responsabilidades e autoridade, respeitando a segregação de funções e estabelecendo linhas precisas de prestação de informação.

1.7 Conceitos e Evolução Histórica dos Bancos Comerciais

Segundo Schardong (2002, p. 50) banco é uma "instituição financeira que, por um lado, administra o dinheiro que seus clientes deixam em custódia, e por outro, utiliza este para emprestar a outros indivíduos ou empresas aplicando-lhes juros, o que consiste em uma das mais variadas formas de fazer negócio e aplicar dinheiro em seus cofres".

Ainda para este autor, os "bancos são instituições financeiras que tem função de captar e realocar os recursos, que podem ser tantos próprios como de terceiros. Captados recursos de clientes superavitários que são remunerados com juros, e tornando a emprestar esses valores a **clientes** deficitários, que por sua vez pagam juros pelo empréstimo".

1.7.1 Breve Historial do Surgimento dos Bancos

Podemos associar o surgimento dos bancos juntamente com a criação das primeiras formas de moeda corrente. Relatos apontam que o primeiro material que surgiu como moeda foram os metais, sendo principalmente o ouro e a prata utilizada nas negociações e transações comercias.

Na medida em que ocorreu o surgimento da moeda no período das grandes civilizações, o ato de emprestar, tomar emprestado e guardar dinheiro de outros foi algo quase inevitável.

Acredita-se que as primeiras operações bancárias da história tenham sido desenvolvidas na civilização fenícia. Entretanto, o nome banco foi concebido pelos romanos: significava a mesa em que eram realizadas as trocas de moedas.

Os bancos agilizaram o comércio, tornando-o também mais seguro. Por isso, passaram a ser muito procurados por todos quantos pretendiam fazer negócio. Os bancos acompanharam a evolução do comércio, crescendo juntamente com ele. Por um lado, à medida que o comércio se desenvolvia, os comerciantes procuravam fundos para financiar as suas atividades; por outro lado, à medida que os pagamentos monetários assumiam valores mais importantes, as pessoas procuravam guardar o seu dinheiro de maneira segura.

Com o florescimento do comércio no fim da Idade Média, a função de banqueiro se tornou algo muito comum na Europa. Nas feiras da Europa Central, quando as pessoas chegavam com valores em ouro para trocar por outro produto, era o banqueiro quem fazia a pesagem de moedas, avaliação da autenticidade e qualidade dos metais, em troca de uma comissão. Notavelmente, esse se tornou um negócio lucrativo, sendo fácil perceber que poderiam tem um ganho maior emprestando esses valores, do que simplesmente guardando eles. Foi nesse momento que surgiu a ideia de remunerar os depósitos que os banqueiros recebiam, e não mais cobrar para guardar os valores". (SCHARDONG, 2002, p. 49 - 50).

Com o passar do tempo, os banqueiros passaram a aceitar depósitos monetários e, em troca, o banco emitia uma espécie de certificado. Todavia, foi após a perceção de que nem sempre as pessoas retiravam tudo o que haviam depositado, ou seja, sempre haveria dinheiro para circular, que surgiu a ideia de conceder empréstimos mediante o pagamento de juros. Esta foi a base para o enriquecimento dos banqueiros, que deixaram de ser simplesmente "cambistas". Contudo, a cobrança de juros era algo de total desaprovação da Igreja, aspeto que explica o porquê da existência de muitos judeus no ramo bancário naquela época.

Quanto ao surgimento do primeiro "banco", não há muitas informações precisas, mas a "Casas di San Giorgio", se não foi o primeiro, um dos primeiros pode se dizer que foi tendo sido fundada em Gênova, no ano de 1408, sendo a primeira sociedade anônima de que se tem relatos.

1.7.2 Tipos de Bancos

Para Sáez (2008), os bancos são classificados de acordo com os produtos que oferecem e com seu público-alvo. Os principais tipos de bancos incluem:

1. Bancos Comerciais;
2. Bancos de Investimentos;
3. Bancos de Desenvolvimento, e
4. Bancos Universais.

- **Bancos Comerciais**

A denominação "comercial" começou por ser utilizada para distinguir este tipo de bancos dos de "investimento". Normalmente é aos bancos comerciais que as pessoas se referem quando estão a falar simplesmente de bancos. Inicialmente fazia-se separação entre os bancos, sendo que aos bancos comerciais cabia a realização das atividades bancárias tradicionais (captação de depósitos, concessão de crédito, por exemplo), enquanto os bancos de investimento eram responsáveis pelas atividades de financiamento de investimentos, a médio e longos prazos.

Assim, os bancos comerciais, através de operações ditas passivas, arrecadam fundos, como os depósitos à ordem, a prazo e com pré-aviso, os depósitos de poupança, os certificados de depósito e os fundos de investimento, e cedem-nos como empréstimos, através de operações ditas ativas e que podem ser de curto, médio ou longo prazo. Também realizam outros tipos de operações, como por exemplo prestação de garantias bancárias, compra e venda de moeda estrangeira, guarda de valores.

- **Bancos de Investimentos**

Os bancos de investimento são instituições cuja função principal é a compra e venda de produtos em nome dos clientes e em nome próprio. Também se dedicam a transações financeiras, subscrevem a emissão de ações e obrigações e prestam assessoria técnica às grandes empresas em relação às actividades do mercado de capitais, tais como fusões, aquisições e outras transações.

Progressivamente vai-se tornando mais ténue a fronteira entre bancos de investimentos e bancos comerciais, já que estes últimos cada vez mais se dedicam também a operações de investimento e de financiamento a médio e longo prazo. Dentre os bancos de investimento pode-se distinguir os Bancos de Comércio e Indústria, originalmente devotados ao financiamento da actividade comercial e industrial.

- **Bancos de Desenvolvimento**

Por definição, são instituições multilaterais, cuja missão é conceder financiamentos, a taxas de juro inferiores às do mercado, para suprir necessidades de desenvolvimento de um país ou região. Entre as operações passivas que desenvolvem, figuram a captação de depósitos a prazo, a emissão ou o endosso de cédulas hipotecárias, a emissão de títulos de dívida ou outros. As operações ativas são constituídas por empréstimos, dirigidos prioritariamente ao sector privado, e financiamento de projetos e programas de desenvolvimento. Os bancos de desenvolvimento são geralmente constituídos sob forma de sociedades anónimas, devendo adotar obrigatoriamente na sua denominação social a expressão "Banco de Desenvolvimento".

- **Bancos Universais**

Os bancos universais são os que são menos especializados do que os anteriores, oferecendo uma vasta gama de serviços bancários, desde captação de depósitos, operações comerciais a retalho, créditos de curto, médio ou longo prazo, até prestação de serviços diversos, tais como liquidação de cheques, transferências bancárias, etc.

1.7.3 Tipos de Operações Realizadas pelos Bancos

Segundo Caiado et al. (2008), os bancos exercem as seguintes actividades:

a. Receção de depósitos ou outros fundos reembolsáveis;

b. Operações de crédito, incluindo concessão de garantias e outros compromissos, locação financeira e factoring;

c. Operações de pagamento;

d. Emissão e gestão de meios de pagamento, tais como cartões de crédito, cheques de viagem e cartas de crédito;

e. Transações, por conta própria ou da clientela, sobre instrumentos do mercado monetário e cambial, instrumentos financeiros a prazo, opções e operações sobre divisas, taxas de juro, mercadorias e valores mobiliários;

f. Participações em emissões e colocações de valores mobiliários e prestações de serviços correlativos;

g. Atuação nos mercados interbancários;

h. Consultoria, guarda, administração e gestão de carteiras de valores mobiliários;

i. Gestão e consultoria em gestão de outros patrimónios;

j. Consultoria das empresas em matéria de estrutura do capital, de estratégia empresarial e de questões conexas, bem como consultoria e serviços no domínio da fusão e compra de empresas;

k. Operações sobre pedras e metais preciosos;

l. Tomada de participações no capital de sociedades;

m. Mediação de seguros;

n. Prestação de informações comerciais;

o. Aluguer de cofres e guarda de valores;

p. Locação de bens móveis, nos termos permitidos às sociedades de locação financeira.

1.7.4 O Papel dos Bancos na Economia

Segundo Kotler, um serviço "é qualquer ato ou desempenho que uma parte pode oferecer a outra e que seja essencialmente intangível e não resulta na propriedade de nada. Sua produção pode ou não estar vinculada e um produto físico" (in, Lassen, 2004, p. 27).

Apesar da intangibilidade inerente à prestação de serviços os clientes tendem sempre a procurar algum indicador tangível para os ajudar a classificar a qualidade do serviço prestado (Khenayfis, 2010).

O papel dos bancos é o de servir de intermediários no negócio do dinheiro e facilitar os pagamentos. Recebem dinheiro dos depositantes e emprestam-no aos que necessitam de empréstimos suprindo as necessidades das famílias e das instituições e permitindo a circulação do dinheiro na economia. Daqui se depreende a importância dos bancos na história económica da humanidade.

Para Sáez (2008), de forma muito simplificada, "as actividades bancárias típicas incluem a captação de depósitos e a concessão de empréstimos. Em relação à primeira dessas actividades, os clientes abrem contas nos bancos e, consoante o tipo de conta por que optam (corrente, a prazo, de poupança, entre outras) recebem um juro (juro de depósito), que varia consoante o período em que o dinheiro fica depositado, havendo, contudo, depósitos que não são remunerados".

O banco paga para ter esse dinheiro, porque é com ele que empresta a clientes que, não tendo recursos próprios para as suas necessidades, recorrem a empréstimos bancários. “Destes clientes, o banco recebe um juro (juro de empréstimo). Assim, utilizando os meios obtidos dos depósitos para conceder créditos a particulares, empresas ou organizações, os bancos fazem com que o dinheiro circule na economia” (SMITH, 1990, p.21).

Os serviços prestados pelas instituições de crédito vão ao encontro da noção de serviço puro, uma vez que, de uma forma geral, não contemplam nenhuma componente física por detrás da operação. Como tal, os serviços financeiros apresentam um conjunto de características próprias, sendo elas (IFB, 2008):

- O consumidor intervém no processo;
- A produção e o consumo são praticamente coincidentes no tempo;
- A praticabilidade do serviço é realizada no momento, não sendo possível constituir stocks;
- O resultado final da prestação de serviços não é passível de ser medido;
- Não apresentam parte física;
- Carecem de elevado grau de trabalho, visto que são executados no momento;
- Cada individuo gera um serviço e, assim, estão dispersos no espaço, mas de forma intensiva.

Com a crescente utilização das tecnologias de informação, os processos produtivos são cada vez mais semelhantes entre as empresas. Como tal, na perspetiva de Belmiro, o foco de diferenciação competitivo deverá centrar-se na qualidade da prestação do serviço, aliada ou não a um produto (in, Lassen, 2004). Para Zeithaml, a qualidade do serviço é avaliada através da disparidade entre as expectativas e as perceções do cliente (in, LASSEN, 2004)

Para Sáez (2008), “é também dessa forma que o banco consegue gerar recursos e obter lucros, pois há uma diferença entre as taxas de juro de depósito e as de empréstimo, ou seja, os bancos cobram mais pelos recursos colocados ao dispor dos agentes económicos do que pelos recursos deles captados”.

Contudo, nem todo o dinheiro proveniente dos depósitos pode ser utilizado para a concessão de empréstimos. “Os bancos são obrigados a manter uma reserva mínima junto dos

bancos centrais, como garantia da reposição do dinheiro dos clientes. Com os recursos que têm à disposição, os bancos fazem diferentes aplicações, seja a nível externo ou interno. Ao praticar essas operações, o banco acaba por despoletar um efeito multiplicador dos recursos na economia" (SMITH, 1990, p.22).

Hoje em dia, em resposta às mudanças ocorridas a nível das necessidades das famílias, empresas e instituições, a actividade bancária tem-se orientado para a oferta de novos produtos e serviços financeiros, donde retiram os seus principais recursos, face à tendência de redução das suas margens de intermediação (diferença entre juros recebidos e pagos). "Passaram, então, a oferecer novos meios de pagamento (cartões de débito e de crédito, paralelamente aos tradicionais cheques), a realizar operações com grandes empresas e instituições, a assegurar o bom andamento do comércio internacional, garantindo as operações de importação e de exportação, a transacionar ações e obrigações" (LIMA, 2005 apud GONÇALVES, 1985, p.65).

Deste modo, "dependendo do país, do tipo de bancos ou dos produtos oferecidos, a realidade é que os bancos permitem que o dinheiro circule, que passe das pessoas que dele dispõem para as que dele necessitam, facilitando as actividades, proporcionando uma melhor distribuição desse bem e um melhor desempenho da economia no geral, com benefícios para o bem-estar comum" (SMITH, 1990, p.36).

A título ilustrativo, se um fabricante de cadernos recebe empréstimo de um banco para a melhoria do seu negócio, ele pode utilizá-lo para comprar novas máquinas e contratar trabalhadores especializados. Dessa forma, além de estar a criar novos postos de trabalho, poderá também aumentar a sua produção de cadernos. "Com o dinheiro que ganha dessa actividade, pode pagar ao banco os juros devidos pelo empréstimo e ainda ter algum lucro. Dessa forma, o banco permitiu que aumentasse a produtividade da economia, gerando novos postos de trabalho e contribuindo para que a vida de todos fosse melhor" (LIMA, 2005 *apud* GONÇALVES, 1985, p.61).

Segundo Caiado et al., (2008), os depósitos bancários são divididos em à ordem, a prazo, com pré-aviso, constituídos por legislação especial e constituídos em regime especial. Os depósitos à ordem caracterizam-se pelo banco estar obrigado a devolver ao cliente, em qualquer momento, o dinheiro que este depositou. No depósito a prazo o valor monetário fica imobilizado durante um certo período de tempo, estabelecido previamente no ato da constituição do depósito.

No final do período acordado, o banco devolve ao cliente o capital inicial adicionado de uma remuneração pré-estabelecida. Poderá existir a possibilidade de exigibilidade antes do prazo de maturidade, dependendo do contrato efetuado inicialmente. Relativamente ao depósito com pré-aviso, o depositante compromete-se a não efetuar qualquer levantamento antes de realizar um pedido por escrito ao banco a informar da sua vontade. No momento do reembolso o depositante receberá o capital e os respetivos juros.

Adicionalmente, o IFB (2010) afirma que a característica principal e que distingue os depósitos à ordem dos demais depósitos é a exigibilidade a qualquer momento. A constituição do primeiro depósito à ordem pressupõe a abertura de uma conta em nome do cliente e o depósito terá de ser no montante mínimo exigido pelo Banco. A posterior mobilização, isto é, outros depósitos ou levantamentos podem ser realizados a qualquer momento.

Os depósitos a prazo podem ser mobilizáveis ou não mobilizáveis antecipadamente, de acordo com o tipo de contrato efetuado com o Banco. Contudo, a base destes depósitos são as poupanças por parte das famílias. A principal diferença entre os depósitos a prazo e as contas-poupança é que, na primeira cada depósito constituiu um novo depósito, nas contas-poupança pressupõe-se que o cliente vá fazendo depósitos regulares, aumentando assim o valor inicialmente depositado. A mobilização antecipada nas contas-poupança também funciona de igual forma que as contas a prazo (SMITH, 1990, p.37).

No que concerne a outros produtos de captação de fundos enunciados por Caiado et al., (2008), destacam-se os recursos interbancários e outros recursos alheios e os capitais próprios. Relativamente aos recursos interbancários e outros recursos alheios, o banco tem ao seu dispor: o mercado monetário interbancário, os certificados de depósito, os empréstimos, os empréstimos por obrigações, os empréstimos subordinados e os títulos de participação.

O mercado monetário interbancário é onde são realizadas as transações de fundos entre as instituições de crédito e outras instituições financeiras autorizadas, a curto prazo. Este mercado apresenta-se como um recurso interbancário na medida em que os bancos que têm acesso a ele podem mais facilmente equilibrar a sua situação de tesouraria sem recorrer ao banco central. Os certificados de depósitos constituem títulos representativos de depósitos a prazo que são transmissíveis por endosso, sendo emitidos numa instituição de crédito monetária (SMITH, 1990, p.37).

Os empréstimos são fundos obtidos pelos bancos através da celebração de um contrato, na qual faz referência às condições do mesmo, como a taxa de juro e o prazo de reembolso.

Relativamente aos empréstimos por obrigações, estes são titulados por obrigações que permitem aos seus detentores o direito de auferir um determinado rendimento que advém da aplicação de uma taxa de juro. No que toca aos empréstimos subordinados, é possível afirmar que são empréstimos de longo prazo não titulados e incluem uma cláusula de subordinação, na qual, em caso de falência da instituição beneficiária, apenas são restituídos após os demais credores por dívida não subordinada.

Por último, os títulos de participação representam o endividamento para obter capitais permanentes estáveis. O reembolso deste produto financeiro ocorre apenas em caso de liquidação do banco emitente, ou passados 10 anos, atribuindo o direito a uma remuneração fixa e a uma remuneração variável (SMITH, 1990, p.38).

1.8 A Banca em Angola

1.8.1 Síntese Histórica da Banca em Angola

Debruçar-se sobre a história da banca angolana, não é mais se não frisar os aspetos que influenciaram e continuam a influenciar no forte e rápido crescimento e desenvolvimento não só da economia, assumindo aspetos inerentes a saúde, cultura, sociedade, política.

Antes do período colonial, em Angola as relações mercantis já se efetuavam da contrapartida da moeda, como o zimbo e outros bens que a sociedade atribuía valor pecuniário para servir de elemento de troca na relação mercantil e monetária. De forma institucionalizada, foi com o surgimento da administração colonial portuguesa que surgiu o primeiro Banco em Angola (sucursal do Banco Nacional Ultramarino), em1865, com a natureza híbrida do banco central e comercial, porque emitia notas, recebia depósitos e concebia (SIC) créditos. Com a crise que se verificou na emissão monetária na colonial, nos primórdios do século XX, criou-se a Junta de Moeda que culminou, em 14 de Agosto de 1926, com constituição do Banco de Angola, banco emissor e independente, com a sua sede em Lisboa, como intuito de ser mais directamente fiscalizado pelo Ministro das colónias da então República Portuguesa (SILVA, 2012).

Em 1957 surgiu em Angola o Banco comercial de Angola, constituído em Angola, por isso, o primeiro banco de direito angolano. Posteriormente, foram criados mais quatro banco comercias: O Banco de crédito comercial e Industrial, o Banco Totta de Angola, o Banco Pinto & Sotto Mayor e o Banco Inter Unido, bem como quatro instituições de crédito: O Instituto de

Crédito de Angola, o Banco de Fomento Nacional, a Caixa de Crédito Agropecuária e o Montepio de Angola.

Em 1975, resultante do processo da independência nacional, verificou-se uma expatriação de recursos humanos para Portugal uma mudança do sistema financeiro Angolano, com adoção de uma nova filosofia de mercado, assente na panificação da economia.

Com a independência e o modelo da economia planificada, em 1976, o Governo confiscou o ativo e passivo do Banco de Angola e constitui através da Lei nº69/76, de 10 de Novembro, o Banco Nacional de Angola, como banco central (banco emissor e caixa do tesouro) e banco comercial (banco de depósitos e crédito). No mesmo espírito, o Governo, através da Lei nº70/76, confiscou o património e ativos do Banco comercial de Angola criou o Banco Popular de Angola, como principal Banco comercial.

Com o aprofundamento da economia planificada, em 1978, o Governo, através da Lei nº4/78 de 25 Fevereiro, proibiu a actividade bancária privada e o encerramento dos bancos privado, pois esta passou a ser exclusivamente exercida pelos bancos públicos.

Em 1987, resultado da necessidade de se adequar a economia angolana às mudanças históricas que decorria do contexto político e a reforma/rutura constitucional (da economia planificada para economia de mercado) o Governo formulou um conjunto de reformas institucionais no sistema financeiro, com o programa de Saneamento Económico e Financeiro (SEF), dando uma maior abertura para iniciativa e a intervenção de instituições financeiras privadas. Mas foi em 1991, com aprovação da Lei das Instituições Financeiras que se adequou o sistema financeiro ao sistema de economia de mercado, consagrado na Lei Constitucional de 1991 (Lei n. º12/91).

Desta forma, efetuou-se a reforma do sistema financeiro em Angola, com rutura da economia planificada socialista para economia de mercado, tendencialmente liberal e, inicialmente, desregulada, próprio do estádio de maturação do sistema, e, tendo o Banco Nacional de Angola passado a exercer, exclusivamente, a função do Banco Central, consagrado como autoridade monetária e cambial.

Para se atender aos desafios das necessidades de investimento da actividade comercial (já haviam sido extintas as lojas do povo), na actividade industrial e na actividade agropecuária, o Governo constitui três bancos comercias públicos.

1.º Banco de Poupança e Crédito (BPC, ex-BPA);

2.º Banco de Comercio Industrial (BCI);

3.º Caixa de Crédito Agropecuária e pesca (CAP) - A partir de 1993 foi autorizada a constituição das seguintes sucursais de bancos portugueses:

- Banco Totta e Açores (BTA);
- Banco de Fomento Exterior (BFE)
- Banco Português do Atlântico (BPA).

Com objetivo de se atribuir verdadeiro poder na condução e execução da política financeiro e a maior autonomia ao BNA, foi aprova em julho de 1997, pela Assembleia Nacional a Lei Orgânica do BNA (Lei n.º 6/97, de 11 de julho). Este diploma veio, assim criar as condições necessárias para expansão do sistema bancário, que se efetuou com o surgimento de vários bancos de direito angolano. Em 2005, em resultado da expansão do sistema financeiro bancário e da necessidade de maior operacionalidade do sistema, como também maior diversidade de operações a serem desenvolvidas pela actividade financeira bancárias, foi aprovada a Lei n.º 13/05, de 30 de Setembro (revisão na Lei n. º1/99, de 23 de Abril).

Em 2010, em consequência da falta da regulação e supervisão da falta de gestão prudente das reservas internacionais líquidas e da crise financeira internacional, bem como a necessidade de adequar o BNA á Constituição da República de Angola, foi aprovada a Lei n.º 16/10, de 15 de Julho, com objetivo de adequar a natureza jurídica e operacional do BNA aos novos desafios da realidade bancária angolana (SILVA, 2012)

O crescimento do sector bancário hoje, é resultado em grande parte da estabilidade macroeconómica que a economia angolana vinha atravessando. A economia Angolana em 2015 continuou fortemente condicionada pelos desenvolvimentos nos mercados internacionais de petróleo. Devido a persistência do atual contexto adverso durante a metade de 2016, levou as autoridades angolanas a rever em baixa as suas projeções de crescimento para este ano de 3,3% para 1,3%. A deterioração das condições económicas em Angola, continuou a pressionar a cotação do Kwanzas, em 2015, tendo a moeda perdido perto de um quarto do seu valor face ao dólar e mais de 14% face ao euro.

1.8.2 Bancos em Actividade em 2020

Sigla	Designação	Ano de início de Actividade
BPC	Banco de Poupança e Crédito, S.A	1977
BCI	Banco de Comércio e Indústria, S.A.	1991
BCGA	Banco Caixa Geral Angola, S.A. 1993	1993
BFA	Banco de Fomento Angola, S.A. 1993	1993
BAI	Banco Angolano de Investimentos, S.A.	1997
BCA	Banco Comercial Angolano, S.A. 1999	1999
BSOL	Banco Sol, S.A. 2001	2001
BE	Banco Económico, S.A.	2002
KEVE	Banco Keve, S.A. 2003	2003
BMF	Banco BAI Micro Finanças, S.A. 2004	2004
BIC	Banco BIC, S.A. 2005	2005
BDA	Banco de Desenvolvimento de Angola 2007	2007
BNI	Banco de Negócios Internacional, S.A. 2007	2007
VTB	Banco VTB África, S.A. 2007	2007
FNB	Finibanco Angola, S.A.	2008
BCH	Banco Comercial do Huambo, S.A.	2010
BVB	Banco Valor, S.A.	2010
SBA	Standard Bank de Angola, S.A.	2010
SCBA	Standard Chartered Bank de Angola, S.A.	2014
YETU	Banco YETU, S.A.	2015
BIR	Banco de Investimento Rural, S.A.	2015
BPG	Banco Prestígio, S.A.	2015
BCS	Banco de Crédito do Sul, S.A.	2015
ATL	Banco Millennium Atlântico, S.A	2016
BOCLB	Banco da China Limitada - Sucursal em Luanda	2017

Fonte: Deloitte-banca-em-análise-2021

1.8.3 Principais indicadores Da Banca Em Angola

- Nº de colaboradores

De acordo com o relatório da Deloitte (2021), para o ano de 2020, o número e colaboradores registou uma redução de 2,9% (20 306 colaboradores em 2019 para 19 713 em 2020). O relatório explica que a redução do número de colaboradores no sector bancário angolano, deve-se fundamentalmente pela redução de colaboradores no BPC que vem acontecendo nos últimos dois anos.

De igual modo o BNI e o ATL, também tem levado acabo uma política de redução de pessoal que acaba impactando o sector como um todo.

- Nº de Balcões

O relatório da Deloitte (2021), indica que o número de Balcões registou igualmente uma diminuição de aproximadamente 8,6% (1 844 balcões em 2019 para 1 685 em 2020) com destaque ao encerramento de balcões do BPC, BCI, BNI e o BSOL)

- Activos Totais

O valor das activos dos Bancos em Angola registou um aumento de 19% em 2020 face ao exercício de 2019.

Desde 2018 o BAI tem vindo a liderar o ranking dos activos. Quanto a posição entre os cinco maiores bancos em termos de activos, o BAI surge na primeira posição e segue-se o BFA com 2º, o BPC na terceira posição, BIC e ATL como 4º e º5 Banco, respetivamente.

- Créditos Líquidos Sobre Depósitos

De acordo com o relatório da Deloitte /2021), em 2020 verificou-se uma redução do rácio de transformação dos Bancos, em cerca de pontos percentuais, tendo este rácio assumido o valor de 23% em 2020, face aos 25% verificados em 2019.

O mesmo relatório explica que embora o crédito a clientes tenha subido em 2020 face a 2019 (cerca de 10%) os depósitos captados aumentaram em maior proporção (21%).

No que diz respeito ao posicionamento dos cincos Bancos com maior volume de crédito líquido, o BIC manteve a posição de liderança com maior volume de concessão de crédito, a seguir vem o ATL na 2.ª posição ultrapassando o BAI que vem na 3.ª posição. O BFA e o BSOL, mantiveram a 4.ª e 5.ª posição, respetivamente.

- Produto Bancário

Relativamente ao produto Bancário, verificou-se que o BFA ficou na primeira posição em 2020 com um aumento de 31% comparativamente a 2019, o BIC ficou na 2.ª posição, o BAI na 3.ª, o BDA e o ATL, ficaram na 4.ª e 5.ª posição, respetivamente.

2. CAPÍTULO II - ENQUADRAMENTO TEÓRICO SOBRE GESTÃO DE RISCO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

2.1 Conceito de Gestão de Risco

Não existe um significado universal para este termo sendo que está sempre relacionado com os possíveis efeitos de ocorrência de um evento e, normalmente, tem associado uma conotação negativa. No entanto, o risco também pode ser visto como uma oportunidade, ou seja, pode ter um efeito positivo no sentido de constituir uma oportunidade.

Abaixo apresentaremos alguns dos conceitos que achamos pertinentes para definir o risco:

Para o COSO (2004), o risco é a possibilidade de um evento ocorrer e afetar negativamente a realização dos objetivos definidos. Os eventos podem resultar de fontes internas ou externas à organização e podem causar impactos positivos e ou negativos.

Nesse sentido, o COSO refere que os eventos que geram impacto negativo representam riscos que podem impedir a criação de valor ou mesmo destruir o valor existente. Os riscos de impacto positivo podem contrabalançar com os de impacto negativo ou podem representar oportunidades que, por sua vez, representam a possibilidade de um evento ocorrer e influenciar favoravelmente a realização de objetivos.

Jorion (2003) "ressalta que a gestão de riscos é de fundamental importância para a sobrevivência e a solidez dos sistemas financeiros, razão pela qual se tornou uma das principais preocupações das instituições financeiras e da supervisão bancária mundial".

Marshall (2002) "define o risco como o potencial de eventos ou tendências continuadas causarem perdas ou flutuações em receitas futuras".

Situação em que há probabilidades mais ou menos previsíveis de perda ou ganho". (FERREIRA, 1999, p. 1772).

"A possibilidade de que os resultados realizados possam ser diferentes daqueles esperados.". (GITMAN, 1997, p. 17).

2.2 O Papel da ISO 31000 na padronização das Normas e Procedimentos sobre Gestão de Risco

A necessidade de se criar uma norma internacional específica para a gestão de riscos resultou do facto de a ISO[2] ter constatado que existiam diversos grupos de trabalho que desenvolviam normas e procedimentos sobre gestão de risco e que utilizavam conceitos, terminologias, processos e pressupostos diferentes, criando muitas inconsistências e ambiguidades entre os diferentes normativos. Com base nessa informação foi criada a ISO 31000, com o objetivo de integrar e padronizar todos esses conceitos, terminologias, regulamentação e frameworks anteriormente publicados, através de um processo consistente e uma estrutura abrangente, e de estabelecer os princípios e orientações genéricas sobre a estrutura e a implementação de um sistema de gestão de risco de forma a ajudar as organizações a gerir o risco de forma eficaz, eficiente e coerentemente.

A norma ISO 31000 recomenda as organizações a desenvolver, implementar e melhorar continuamente um sistema de gestão de risco como uma componente integral do seu sistema de gestão.

Nesse sentido, a norma pode ser adotada por todo o tipo de organizações e dimensões, qualquer que seja o sector de atividade em que está inserida, e pode ser aplicada a toda a organização e para uma ampla gama de atividades, processos, funções, projetos, produtos, serviços, ativos, operações e decisões. Trata-se, portanto, de uma norma abrangente e que tem como principal objetivo ajudar os responsáveis no desenvolvimento de políticas de gestão de riscos das organizações a assegurar que os riscos são eficazmente geridos.

A norma vem assim ajudar as organizações a desenvolver, programar e melhorar continuamente uma estrutura com a finalidade de integrar o processo de gestão de riscos no governo, na estratégia, na gestão, nos processos e na cultura de toda a organização.

---

[2] A ISO é a sigla de *International Organization for Standardization*, ou Organização Internacional para padronização, em português. A ISO é uma entidade de padronização e normatização, e foi criada em Genebra, na Suíça, em 1947. A ISO tem como objetivo principal aprovar normas internacionais em todos os campos técnicos, como normas técnicas, classificações de países, normas de procedimentos e processos, e etc. (https://www.significados.com.br/iso/).

A utilização de princípios e normas comuns entre as diversas áreas ou departamentos das empresas nos processos de gestão de riscos traz ganhos significativos para a empresa. Nesse sentido, a ISO 31000 foi desenvolvida para auxiliar as organizações a:

- Aumentar a probabilidade de atingir os objetivos;
- Incentivar a gestão pró-ativa;
- Consciencializar da necessidade de identificar e tratar o risco em toda a organização;
- Melhorar a identificação de oportunidades e ameaças;
- Cumprir os requisitos legais e regulamentares e as normas internacionais;
- Melhorar o reporte da informação financeira;
- Melhorar a governação;
- Melhorar a confiança dos stakeholders;
- Estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e planeamento;
- Melhorar os controlos;
- Utilizar eficazmente recursos para tratamento de riscos;
- Melhorar a eficácia e a eficiência operacional;
- Melhorar o desempenho em segurança e proteção ambiental;
- Melhorar a prevenção de perdas e a gestão de incidentes;
- Minimizar as perdas;
- Melhorar a aprendizagem organizacional;
- Melhorar a capacidade de superar as adversidades organizacionais

A implementação de um processo de gestão de risco bem-sucedida, baseado na ISO 31000, permitirá ajudar as organizações a cumprir normativos e requisitos legais, a estabelecer uma maior confiança no planeamento e na tomada de decisões assim como no uso adequado dos recursos, no aumento da consciencialização sobre a necessidade de identificar e tratar os riscos a que a organização está sujeita e melhorar a identificação de oportunidades e ameaças, os controlos, a eficácia operacional e a eficiência.

2.3 A Gestão de Risco no Sector Bancário Angolano

O Banco Nacional de Angola através do Aviso nº 02/2013 de 22 de Março, estabelece as seguintes orientações nesta matéria:

Artigo 10.º

(Âmbito do sistema de gestão do risco)

1. As instituições devem estabelecer um sistema de gestão do risco, na acepção de conjunto integrado de políticas e processos, incluindo procedimentos, limites, controlos e sistemas, com fim de, permanentemente, identificarem, avaliarem, monitorizarem, controlarem e prestarem informações dos riscos.

2. O sistema de gestão do risco deve:

a) ser efectivo, eficaz, consistente e com influência activa nas decisões tomadas pelo órgão de administração e pelos colaboradores, em especial dos que têm responsabilidades de direção, e;

b) considerar todos os riscos relevantes, designadamente, riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, de estratégia e de reputação.

3. No âmbito da identificação, avaliação, monitorização, controlo e prestação de informação dos riscos, as instituições devem, nomeadamente:

a) garantir a identificação tempestiva dos riscos em termos de exposições, processos e factores de risco que lhes estão associados, merecendo especial atenção as alterações no seu perfil de risco decorrentes de novos produtos e mercados geográficos ou de mudanças significativas na expressão quantitativa das diferentes categorias de riscos;

b) efectuar a avaliação dos riscos com base em análises quantitativas e qualitativas ajustadas à respectiva categoria, utilizando parâmetros e fontes de informação fidedignas e métodos de cálculo consistentes. Os riscos que não são facilmente mensuráveis, atendendo à sua natureza, devem ser igualmente analisados para se fundamentar a sua relevância;

c) realizar testes de esforço ou de simulação de crise (stress tests), considerando as suas especificidades, tendo em vista avaliar a capacidade para cumprirem com os compromissos num ambiente adverso, sem prejuízo da realização deste tipo de testes de

acordo com metodologias e parâmetros fixados pelo Banco Nacional de Angola, em normativo específico, para a generalidade do sistema financeiro angolano;

d) monitorizar, controlar e prestar informações dos riscos através:

i. da definição e implementação de processos para recolha de dados fiáveis e tempestivos;

ii. do estabelecimento de limites prudentes para os riscos relevantes;

iii. do estabelecimento de uma adequada segregação entre as funções de tomada de risco e as responsáveis pelo seu controlo;

iv. da utilização de um sistema de informação com regras inibidoras de acessos indevidos e meios de prestação de informação automáticos em caso de incumprimento;

v. do estabelecimento de um processo de verificação e reconciliação periódica entre a informação produzida internamente e a proveniente de entidades externas e entre a informação em óptica contabilística e operacional ou de gestão;

vi. da definição da estrutura e periodicidade dos relatórios de informação de gestão, incorporando indicadores de alerta para uma actuação atempada, designadamente no que respeita ao cumprimento dos limites previstos no parágrafo ii) da presente alínea, e;

vii. da concepção e implementação de planos de continuidade de negócio incidindo sobre os sistemas de informação, as infraestruturas físicas e os recursos humanos.

4. O órgão de administração pode delegar as competências pela implementação da estratégia de risco e respectivos limites e controlos numa estrutura constituída por alguns dos seus membros e quadros superiores da instituição.

Artigo 11.º

(Função de gestão do risco)

1. As instituições devem formalmente instituir uma função de gestão do risco, com carácter autónomo, destinada a identificar, avaliar, monitorizar, controlar e prestar informações de todos os riscos relevantes da actividade desenvolvida pela instituição.

2. As instituições devem nomear um responsável pela função de gestão do risco, a quem devem conceder estatuto adequado, poderes suficientes para o desempenho do cargo e prestação de informação directa ao órgão de administração.

3. A função de gestão do risco deve:

a) ser exercida com independência face às áreas de tomada de risco e intervir na definição dos limites e nas decisões que alterem significativamente o perfil de risco da instituição;

b) ser dotada de recursos materiais e humanos suficientes para a persecução dos seus objectivos, e;

c) ter acesso pleno a todas as actividades, documentos, informações e controlos relevantes para o exercício das suas funções.

4. A função de gestão do risco deverá ser responsável por:

   a) acompanhar a adequação e eficácia do sistema de gestão do risco face à actividade desenvolvida pela instituição e promover as medidas necessárias à correcção das deficiências detectadas;

   b) identificar, avaliar e monitorizar todos os riscos relevantes e controlar o seu enquadramento nos limites definidos;

   c) validar periodicamente os modelos e as metodologias de avaliação do risco utilizados na instituição, bem como os dados e a informação externa de base considerados nestes modelos; d) documentar adequadamente os processos associados à sua área intervenção, e;

   d) elaborar relatórios periódicos para o órgão de administração informação de gestão e aconselhar este órgão sobre as políticas e as práticas de gestão do risco.

5. Para além dos relatórios previstos na alínea e) do n.º 4. deste artigo, a função de gestão do risco deve elaborar um relatório global sobre o sistema de gestão do risco, com periodicidade mínima anual, destinado ao órgão de administração e com conhecimento do órgão de fiscalização, contendo, designadamente:

   a) a identificação e avaliação das categorias de risco mais relevantes;

   b) os resultados da sua análise sobre a adequação e eficácia do sistema de gestão do risco ao nível dos processos em vigor, e;

c) as recomendações para melhoria do sistema de gestão do risco.

d) a função de gestão do risco deve colaborar com a estrutura prevista no n.º 4. do artigo 10.º deste Aviso e fornecer-lhe informação fiável, completa e tempestiva para o exercício das suas competências.

2.4 Classificação dos Riscos

Segundo DOWD (1998), "tudo muda, tanto para o bem quanto para o mal, e afeta as pessoas e as organizações. Mudanças sempre carregam riscos, sejam eles tanto para o ganho quanto para a perda, e lidar com eles faz parte tanto da vida das pessoas quanto da sobrevivência de uma organização". Lidar com os riscos não significa eliminá-los ou simplesmente ignorá-los. Significa que devemos gerenciar os riscos: decidir quais devemos evitar e como, quais riscos aceitar e em que condições, quais riscos devemos tomar, etc.

Conforme Duarte Jr. (2003), o risco corporativo apresenta quatro dimensões:

1. Risco de mercado: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias.

2. Risco de crédito: possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respetivas obrigações financeiras nos termos pactuados à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

3. Risco legal: representado pela possibilidade de não condução dos negócios em conformidade com leis, normas, regulamentos e de conduta aplicáveis às suas atividades, podendo, consequentemente, causar prejuízos de ordem financeira decorrentes de demanda judiciais e de sanções legais.

4. Risco operacional: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de

dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

2.5 O Risco de Crédito

De acordo com Harine Maciel[3], a concessão de crédito consiste na disponibilidade de valores mediante a uma promessa de pagamento desse mesmo valor acrescido de encargos no futuro. Esta é a principal atividade desenvolvida pelos bancos e também representa o principal risco a que estão expostos. Um objetivo importante do setor bancário é a melhoria das análises de concessão de crédito, pois o risco de crédito ocorre quando pessoas não honram seu compromisso com a instituição financeira.

Para isso os analistas de crédito precisam estar sempre atualizados com o mercado financeiro mundial, pois as decisões de crédito dependem principalmente da análise da capacidade de pagamento dos tomadores de recursos financeiros.

2.5.1 Conceito de Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a "possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação (Harine Maciel, 2016)".

O Risco de crédito, está associado às perdas que o credor possa ter ao fornecer crédito a um devedor inadimplente, que não honre seus compromissos na data ajustada.

A inadimplência ocorre quando a pessoa não honra seus compromissos financeiros. De acordo com (Silva,1998 apud Harine Maciel, 2016) créditos inadimplentes são “aqueles que apresentam dificuldades de serem recebidos e consequentemente acarretam perdas para o credor”.

Ter clientes inadimplentes é um risco que os bancos correm ao conceder empréstimos. Risco são todos os eventos que podem ocorrer em um determinado intervalo de tempo: desde o depósito pelo investidor e sua restituição ao depositante.

[3] No seu artigo sobre a análise da inadimplência em uma instituição financeira na região metropolitana de fortaleza.

A inadimplência prejudica credores e devedores, pois quando os bancos não recebem o valor que foi emprestado aos inadimplentes, quem arca com esses prejuízos são os outros tomadores, já que os bancos incorporam na taxa de juros o risco de inadimplência. É importante o acompanhamento das operações de crédito concedidas para minimizar a inadimplência, assim evita-se o custo que se tem para cobrar a operação e o custo de não se receber os valores emprestados (Lucca 2007, apud Harine Maciel, 2016).

Recuperar crédito é a missão mais árdua de qualquer instituição financeira, principalmente quando essa instituição está nos limites da inadimplência resultantes do não recebimento dos créditos (Pirolo, 2003, apud Harine Maciel, 2016).

Através da negociação o banco procura aproximar-se mais do cliente permitindo que sejam criados vínculos duradouros. O objetivo da negociação é saber até onde o cliente pode ir. Para que o processo de cobrança e recuperação de crédito ocorra com êxito é necessário que o cadastro dos clientes esteja atualizado e com o máximo de informações possíveis, principalmente às que dizem respeito à localização desses clientes como telefones e endereços.

2.5.2 Gestão De Risco De Crédito

A Gestão do Risco de Crédito é responsabilidade de todas as unidades de negócios. São elas que, em suas operações diárias, assumem risco tendo em vista a rentabilidade dos seus negócios.

Cabe a estas áreas aplicar as políticas, procedimentos, sistemas e modelos para a identificação, avaliação, decisão, mitigação e mensuração do risco de crédito, em todo o ciclo de crédito (pré-concessão, concessão, monitoramento, cobrança, recuperação e renovação do crédito).

As áreas de controle de risco, para desempenharem suas funções, têm acesso irrestrito às políticas, procedimentos, sistemas e modelos das unidades de negócio.

A gestão de crédito é composta pelas etapas de: decisão, formalização, monitoramento e cobrança, adaptados ao perfil dos clientes e segmentos. Esse processo é operacionalizado e controlado por sistemas que possibilitam o acompanhamento contínuo da qualidade da carteira de crédito.

3. CAPÍTULO III - O CONTROLO INTERNO NA GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO NO BANCO SOL

3.1 Caracterização do Banco Sol

3.1.1 Modelo de Governação

O modelo de governação do Banco que foi aprovado na Assembleia Geral datada de 26 de Abril de 2019, obedece aos requisitos da Lei das Instituições Financeiras (Lei nº 12/2015, de 17 de Junho) e demais legislações do Banco Nacional de Angola, em particular a estabelecida no Aviso nº 1/2013, de 22 de Março, sobre a Governação Corporativa.

Em 31 de Dezembro de 2020, a composição dos Órgãos Sociais do Banco Sol era a seguinte:

- Mesa da Assembleia Geral
- Conselho de Administração
- Comissão Executiva
- Conselho Fiscal
- Auditor Externo

No actual modelo de governação dos Órgãos Sociais, a estrutura de controlo do Banco é composta por um Conselho de Administração alargado e por um Conselho Fiscal. No Conselho de Administração, os administradores não executivos têm funções de controlo da Comissão Executiva através de Comissões Especializadas.

A Assembleia Geral tem como órgãos consultivos o Conselho de Estratégia e a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais e o Conselho de Administração tem como órgãos consultivos e de apoio (i) a Comissão Executiva, (ii) a Comissão de Gestão do Risco, (iii) a Comissão de Auditoria e Controlo Interno e (iv) a Comissão de Nomeação, Avaliação e Remuneração dos Colaboradores.

Os membros dos Órgãos Sociais foram eleitos na Assembleia Geral de 26 de Junho de 2020. Nessa mesma data, a Assembleia Geral designou, nos termos dos Estatutos, a composição da Comissão Executiva do Conselho de Administração e o seu Presidente, assim como os membros da Comissão de Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais.

O modelo de governação em vigor é o seguinte:

Órgãos	Atribuições
Assembleia Geral	A Assembleia Geral reúne-se anualmente, em sessão ordinária, até ao fim do primeiro quadrimestre de cada ano, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por deliberação do Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por um conjunto de Accionistas que representem pelo menos dois terços do capital social.
Conselho Fiscal	As suas principais competências compreendem principalmente a fiscalização da actividade da Administração do Banco, zelar pela observância da lei e do contrato de sociedade e assegurar que os valores inscritos nos livros correspondem às melhores práticas e representam a avaliação mais correcta do património da sociedade.
Auditor Externo	Cabe ao Auditor Externo auditar as Demonstrações Financeiras do Banco Sol com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada ano e emitir parecer quanto à veracidade e adequação do Relatório Anual sobre a Governação Corporativa e o Sistema de Controlo Interno. Para efeito do encerramento do período findo em 31 de Dezembro de 2020, esta função encontra-se atribuída à sociedade Crowe Angola – Auditores e Consultores, S.A.
Conselho de Administração	O Conselho de Administração (CA) é composto por um número ímpar de membros (onze Administradores), dos quais sete Executivos e quatro Não Executivos, sendo um Administrador Independente. O Conselho de Administração tem a competência para exercer os mais amplos poderes de gestão e de representação do Banco, praticando todos os atos necessários ou convenientes à prossecução da sua actividade. A duração do mandato dos membros do Conselho de Administração é de quatro anos.

A Comissão de Nomeação, Avaliação e Remuneração dos Colaboradores.	A Comissão de Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais tem como objectivo definir, implementar e rever a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais nos termos do definido no artigo nº 17, do Aviso nº 1/13, de 19 de Abril.
Comissão Executiva	A Comissão Executiva (CE), é composta por um número ímpar de 7 (sete) membros executivos, um dos quais é o Presidente, eleitos pela Assembleia Geral de Accionistas ou pelo Conselho de Administração, os quais actuam com competências delegadas pelo Conselho de Administração. No âmbito das suas funções, a Comissão Executiva constituiu os seguintes comités: ▪ Comité de Activos e Passivos (ALCO); ▪ Comité de Crédito, Gestão e Recuperação de Crédito; ▪ Comité de Informática e Segurança; ▪ Comité de Custos e Investimentos; e ▪ Comité de Divisas.

3.1.2 Estruturas de apoio

O quadro abaixo apresenta em síntese as principais estruturas de apoio:

Órgãos	Atribuições
Conselho de Estratégia – Órgão de apoio à Assembleia Geral	Tem como principais atribuições, analisar as principais tendências político - económicas e sociais que possam influir na actividade do Banco, bem como emitir pareceres ou recomendações orientadores, embora sem carácter vinculativo.
Comissão de Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais - Órgão de apoio à Assembleia Geral	Tem como objectivo definir, implementar e rever a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais nos termos do definido no artigo nº 17, do Aviso nº 1/13, de 19 de Abril.

Comissão de Auditoria e Controlo Interno – Órgão de apoio ao Conselho de Administração	Tem como missão principal, reforçar a independência e acompanhamento das funções de auditoria e controlo interno, salvaguardando o alinhamento dos interesses dos diversos *stakeholders* do Banco, em particular dos Accionistas, em linha com as melhores práticas de *corporate governance*.
Comissão de Gestão do Risco – Órgão de apoio ao Conselho de Administração	É competência desta a supervisão da implementação da estratégia de risco por parte do Banco, tendo em especial consideração a solidez, a sustentabilidade e o nível de apetência pelo risco, assim como supervisionar a actuação da função de gestão do risco, tendo de se pronunciar sobre os relatórios elaborados pelas áreas de gestão do risco, nomeadamente sobre as recomendações para a adopção de medidas correctivas e ou melhorias no sistema de gestão do risco.
Comissão de Nomeação, Avaliação e Remuneração dos Colaboradores	Tem como missão principal definir, implementar e rever a política de nomeação, avaliação e remuneração dos colaboradores.

3.2 Missão, Visão, Valores e Estratégia

De acordo com Relatório de Gestão (2020), o Plano Estratégico do Banco Sol aprovado para o quadriénio 2020-2023 assenta num conjunto de actividades críticas, que exigiu repensar e redefinir a missão, visão, valores e eixos estratégicos do Banco.

Missão

"O Banco Sol tem como missão a criação de valor para os seus Clientes, Colaboradores e Accionistas, contribuindo para o desenvolvimento económico do País, através de elevados padrões de solidez, eficiência e rentabilidade."

Visão

Ética, respeitando os valores éticos e obedecendo às normas de conduta em vigor;

Confiança, garantindo a segurança e satisfação dos nossos Clientes primando pela qualidade dos produtos e serviços;

Valorização do Capital Humano, investindo na formação e fomentando a gestão do talento, reconhecendo e valorizando os nossos Colaboradores;

Transparência, comunicando e atuando de forma verdadeira, clara e objectiva;

Rigor, cumprindo com as melhores práticas na gestão do risco, garantindo uma gestão adequada do balanço e do capital;

Proximidade, promovendo relações duradouras e acessíveis com os nossos Clientes e com os nossos Colaboradores;

Responsabilidade Social, contribuindo para o progresso e desenvolvimento da nossa Sociedade.

Estratégia - Em linha com a nova missão, visão e valores, o Banco estabeleceu no seu Plano Estratégico, 6 eixos estratégicos:

- Operação Eficiente e Rentável
- Gestão do risco e adequação do capital
- Crescimento da operação e negócio
- Satisfação dos clientes
- Valorização dos colaboradores
- Inovação e transformação digital

3.3 Capital Humano

O número de Colaboradores do Banco Sol em 31 de Dezembro de 2020 é foi de 1 772, tendo registado um acréscimo de 30 colaboradores em relação ao ano anterior (1 742 em 31 de Dezembro de 2019).

Gráfico 1: Evolução do n.º de colaboradores

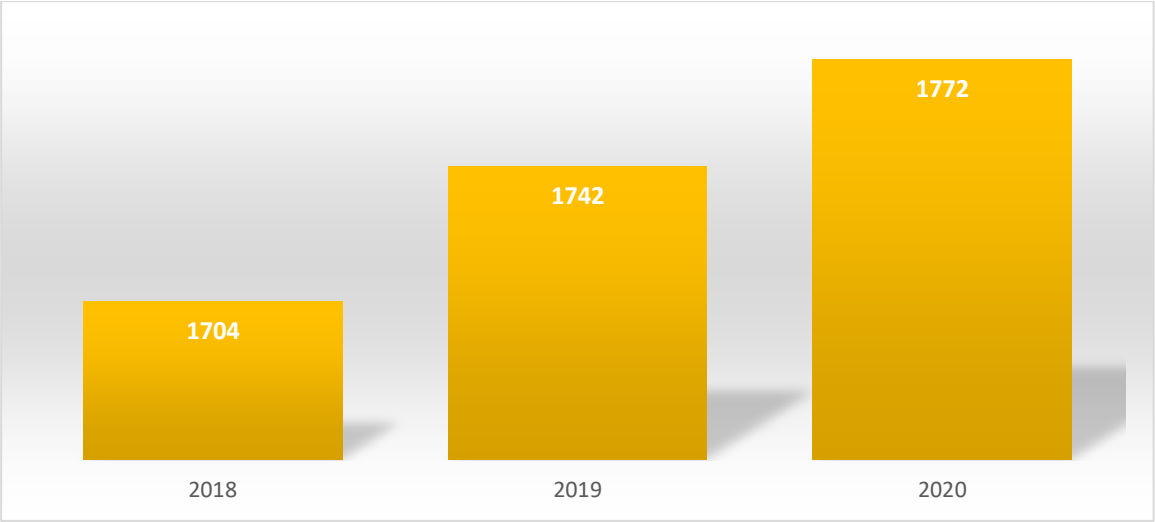

Relativamente à distribuição dos seus colaboradores por género, e como aconteceu em 2019, o género feminino a ter sempre um peso superior de 55% do total, em 2020.

Gráfico 2: Evolução por Género

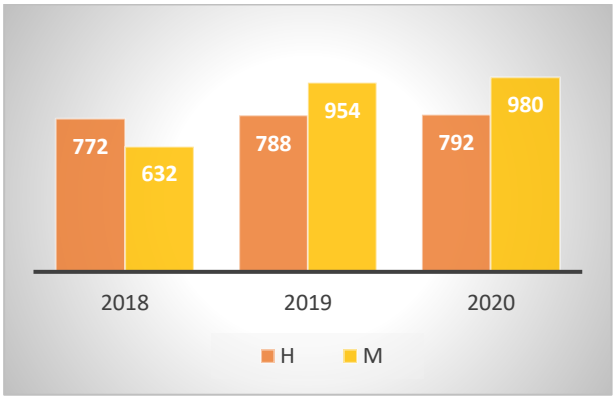

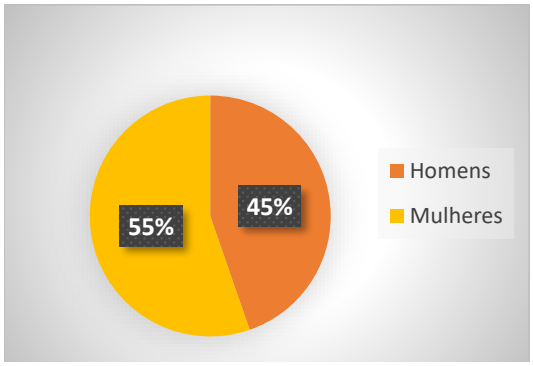

3.4 Análise Financeira

3.4.1 Activo Total

O Activo Total (líquido) atingiu em 31 de Dezembro de 2020 o montante de Kz 663 881 388 milhares, que representa um crescimento de 10% (mais Kz 61 173 334 milhares) relativamente ao montante registado em 31 de Dezembro de 2019 (Kz 602 708 054 milhares).

Este crescimento do Activo Total deveu-se sobretudo ao contributo da rubrica de Disponibilidades noutras Instituições de Crédito, que registou um acréscimo de cerca de Kz 70 699 779 milhares face a 31 de Dezembro de 2019. Este acréscimo de disponibilidades resultou da redução da exposição a títulos de dívida pública (quer pela sua alienação, quer por terem

atingido a maturidade) e teve um impacto no crescimento do activo exclusivamente através da reavaliação cambial.

Gráfico 3: Evolução da composição da estrutura do activo (em milhares Kz)

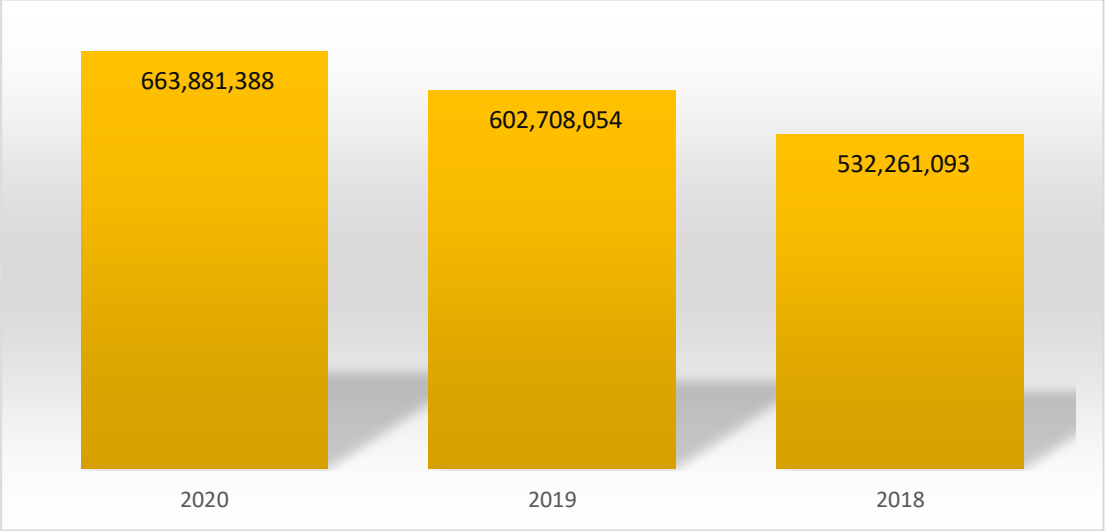

3.4.2 Créditos sobre Clientes

A carteira de Crédito a Clientes, líquida de imparidades em 31 de Dezembro de 2020, ascendeu a Kz 204 909 335 milhares o que representa um decréscimo de 6,6% relativamente ao montante registado em 31 de Dezembro de 2019 (Kz 219 325 717 milhares). Esta rúbrica regista uma diminuição motivada essencialmente pelos impactos resultantes do reforço da rúbrica de imparidades e pelo recebimento de activos imobiliários no montante de cerca de Kz 30 000 000 milhares, a título de dação em pagamento de operações de crédito.

Gráfico 4: Evolução da carteira de crédito a clientes 2018, 2019 e 2020 (expresso em Kz milhares)

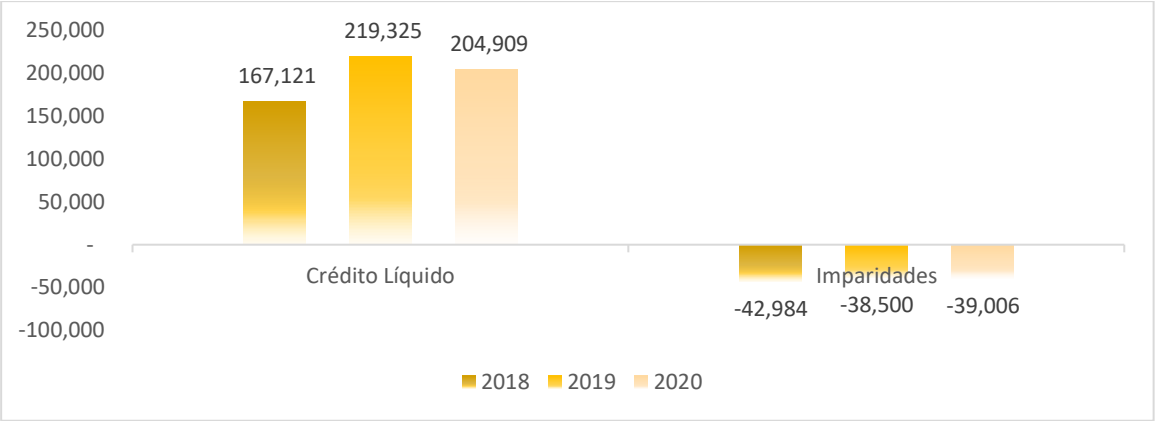

3.4.3 Recursos Totais de Clientes

Os Recursos Totais de Clientes atingiram o valor de Kz 525 161 655 milhares em 31 de Dezembro de 2020, o que representa um crescimento de 9,7% relativamente ao montante registado em 31 de Dezembro de 2019 (Kz 478 737 141 milhares).

Gráfico 5: Recursos de Clientes (expresso em Kz milhares)

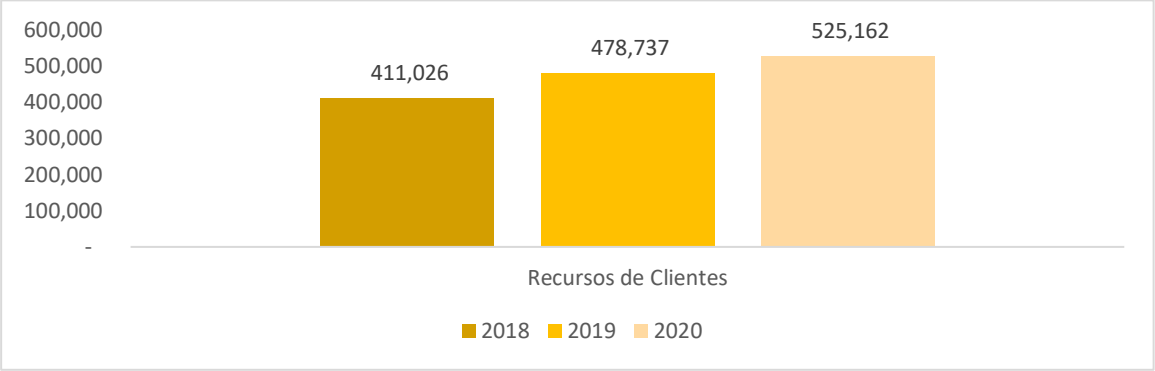

Os Recursos de Clientes continuam a ser, naturalmente, a principal fonte de financiamento do balanço, representando em 2020 89% do passivo total o que compara com 85% em 31 de Dezembro de 2019. Os Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, reduziram-se para Kz 52 172 839 milhares, representando em 2020 apenas 8,9% no passivo total. O rácio de transformação de depósitos em crédito líquido reduziu-se no final do ano para 39% (em 2019 foi de 45,8%).

3.1.1. Imparidades para Créditos a Clientes e para Outros Activos

O saldo da rúbrica de Imparidades para Créditos a Clientes totalizava, no fim de 2020, Kz 39 006 379 milhares (em 2019, Kz 38 500 114 milhares), o que representa uma cobertura de 19% da carteira de Crédito a Clientes (o que compara com 14,9% em 2019).

3.5 Sistema de Controlo Interno

3.5.1 Gestão do Risco

No âmbito do controlo e gestão dos riscos associados à sua actividade, o Banco tem vindo a desenvolver políticas e procedimentos específicos que visam uma avaliação, acompanhamento e controlo dos diferentes tipos de risco (de crédito, de mercado, de taxas de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de Compliance, operacional, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como outros riscos que se possam revelar materiais).

O Banco acredita que o seu modelo de gestão do risco é um factor de sucesso para atingir os seus objectivos estratégicos e que representa uma linha de defesa adicional para proteger o valor e a sua sustentabilidade, constituindo uma actividade crítica, para a qual se encontram definidos princípios orientadores e política própria, emanada pela Administração, revista anualmente.

A governação da gestão dos riscos do Banco assenta no modelo de três linhas de defesa: (i) controlo pelas primeiras linhas de negócio (ii) definição, controlo e reporte dos limites de risco e (iii) avaliação independente da função Auditoria Interna das actividades das duas primeiras linhas e as boas práticas de governo societário, contribuindo para a melhoria e eficácia do Sistema de Controlo Interno.

No sentido de assegurar a consistência da actividade com o perfil de risco definido, encontram-se estabelecidas para cada tipologia de risco, políticas, métricas de exposição, indicadores e limites. No que respeita à periodicidade de revisão, as políticas de risco são revistas numa base anual, enquanto os limites de risco são revistos trimestralmente, mediante proposta apresentada pelas áreas do Banco com responsabilidades na gestão e controlo dos diferentes riscos:

- **Risco de Crédito** - constitui o risco mais relevante da actividade bancária, sendo a sua gestão assegurada pelas Estruturas Comerciais, pela Direcção de Análise de Crédito, Direcção de Gestão e Recuperação de Crédito e pela Direcção de Risco. A Direcção de Risco intervém no âmbito da comummente designada "segunda linha de defesa", competindo-lhe o controlo dos limites estabelecidos na política de risco de crédito e a medição do risco de concentração. Ainda no âmbito do processo de acompanhamento deste risco, destaca-se a existência do Comité de Crédito, órgão na dependência directa da Comissão Executiva do Banco.

- **Risco de Mercado** - a Direcção de Mercados Financeiros, mediante os níveis de exposição ao risco aprovados e no âmbito das suas funções, efectua a gestão dos riscos de mercado. Estes riscos são monitorizados pela Direcção de Risco, que os mede e controla face aos níveis de exposição ao risco definidos nas políticas internas do Banco. Estes riscos são 29 acompanhados mensalmente pelo Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO), órgão directamente dependente da Comissão Executiva.
- **Risco de Liquidez** - o processo de gestão do risco de liquidez integra as funções de gestão de activos e passivos, gestão da liquidez e gestão da tesouraria. Funcionalmente, a gestão do risco de liquidez passa pela produção de informação de gestão, que permita antecipar o comportamento esperado dos activos e passivos financeiros do balanço. Este risco é monitorizado pelas Direcções de Mercados Financeiros e de Tesouraria, sendo mensalmente acompanhado pelo Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO), órgão directamente dependente da Comissão Executiva.
- **Risco Operacional** - a gestão do risco operacional assenta num modelo descentralizado, competindo às Direcções de Risco e Compliance a coordenação do sistema de gestão e de medição do risco operacional. Este risco é também acompanhado na Comissão de Gestão do Risco, órgão na dependência directa do Conselho de Administração do Banco.
- **Risco de Sistemas e Tecnologias de Informação e de Comunicação** - apesar de estar integrado no sistema de medição do risco operacional, a gestão do risco de sistemas e tecnologias de informação e de comunicação é assegurado pela Direcção de Sistemas de Tecnologia e Sistemas de Informação e pela Direcção de Segurança, no que concerne à temática da segurança da informação e da protecção de dados pessoais.
- **Risco de Estratégia - a Gestão do Risco de Estratégia** é assegurado pelo Conselho de Administração, coadjuvado pela Direcção de Contabilidade e Direcção de Risco.
- **Risco de Complane e Risco Reputacional** - a Gestão do Risco de Compliance é assegurado pela Direcção de Compliance e é incumbência de todos os Colaboradores e estruturas do banco, em particular os que dependem da Comissão Executiva, devendo em todos os momentos e em todas as circunstâncias ser garantido o respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. Na vertente de risco reputacional a Direcção de Compliance é coadjuvada pela Direcção de Risco.

3.5.2 Compliance

No respeito pelo compromisso firmado, o Banco Sol dispõe da função de Compliance, cujo objectivo é garantir o respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, bem como as normas e usos profissionais e deontológicos e as orientações dos órgãos sociais. A Direcção de Compliance transpõe para a organização interna as leis, orientações, padrões éticos a seguir operacionalmente, e assegura uma monitorização permanente da conformidade, 30 limitando a ocorrência de irregularidades e dispondo de meios eficazes para as detectar no caso de ocorrerem, possibilitando a sua célere correção.

A Direcção de Compliance é um órgão de primeiro nível da estrutura do Banco, directamente dependente da Comissão Executiva, à qual reporta através do respectivo Administrador do pelouro, sendo um dos denominados órgãos de controlo interno. A área de Compliance do Banco desenvolve e colabora na elaboração de políticas internas e códigos que permitem a implementação de uma cultura cooperativa baseada na seriedade e confiança.

3.5.3 Auditoria Interna

A Direcção de Auditoria Interna (DAI) do Banco Sol é um órgão de Controlo Interno do Banco, directamente dependente da Comissão Executiva, ao qual reporta funcionalmente.

No modelo de governação da Gestão de Risco, a Direcção de Auditoria Interna do Banco, constitui a terceira linha de defesa e tem como missão, assegurar, através de acções sistemáticas e disciplinadas, levadas a cabo de forma independente e objectiva, a avaliação da gestão dos riscos e dos processos de controlo interno e governação do Banco.

A actividade da DAI é desenvolvida com o objectivo de garantir que: (i) os riscos são devidamente identificados e geridos, (ii) a informação financeira e de gestão é fiável, precisa, correcta e oportuna, (iii) as práticas estão em conformidade com as políticas, normas, procedimentos, leis e regulamentos aplicáveis e (iv) existe uma melhoria contínua de processos em termos de eficiência e eficácia, promovendo a melhoria contínua do sistema de controlo interno.

No desempenho da sua missão, a DAI procura assegurar que a sua actividade é desenvolvida em conformidade com os “bons” princípios de auditoria interna reconhecidos internacionalmente e com as disposições, em matéria de auditoria, emanadas pelas Entidades de Supervisão.

3.6 A Gestão do Risco de Crédito no Banco Sol

De acordo com os dados adquiridos no âmbito da pesquisa realizada no Banco Sol, para a mitigação do Risco de Crédito, o Banco Sol dispões da seguinte estrutura:

Figura 1: Intervenientes No Processo De Gestão Do Risco De Crédito

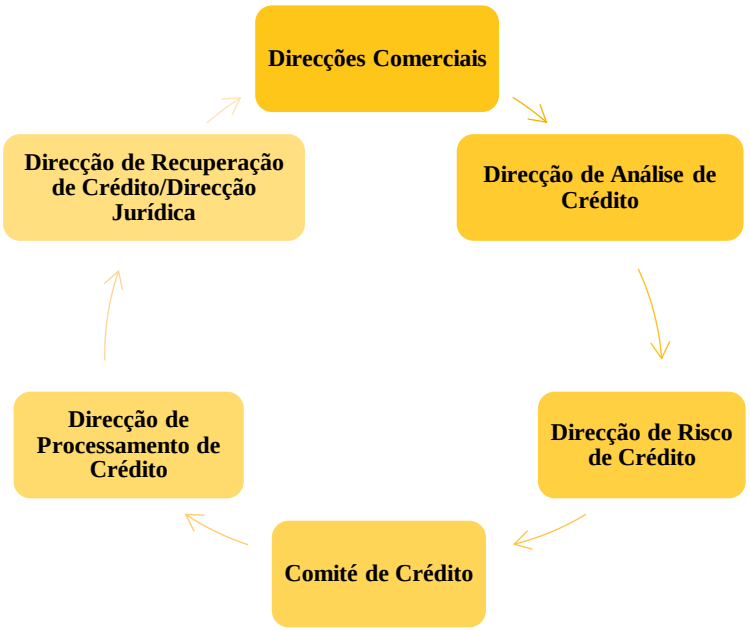

Fonte: Elaboração Própria

<u>Explicação da Figura</u>

- As Direcções comerciais (Direcção de Particulares e Negócio, Direcção de Grandes Empresas e Institucionais e o *Private Baking*) – recebem os pedidos de créditos dos clientes no âmbito das suas captações;
- Posteriormente submetem a proposta para a Direcção de Análise de Crédito (DAC). Esta por sua vez analisa a proposta, avaliando todos os requisitos para a concessão de crédito definido internamente pelo Banco, tendo em conta o tipo de crédito solicitado;
- Direcção de Risco – Após ter feita análise e emitido seu parecer a Direcção de Análise de Crédito remete a proposta para a Direcção de Risco, para emissão de parecer sobre o risco de crédito. Tendo feito o seu parecer, a Direcção de Risco remete a proposta para a Direcção de Análise de Crédito, se não houver nenhum constrangimento ou parecer desfavorável por parte da

Direcção de Risco, o processo segue para o Comité de Crédito onde são discutidos os temas relacionados ao crédito na presença dos Administradores;

- Comité de Crédito – Valida as propostas e emite parecer final de aprovação ou rejeição da proposta;
- Caso seja aprovada pelo Comité de Crédito, a proposta segue para a Direcção de Processamento de Crédito (DPC), para carregar em sistema, creditando a conta do cliente;
- Em caso de atrasos no pagamento das prestações, as Direcções Comercias, de Recuperação de Crédito e a Direcção Jurídica entram em acção respeitando os procedimentos definidos internamente, no que diz respeito a actuação de cada área;

3.6.1 As Etapas da Gestão do Risco Crédito no Banco Sol

Tendo em conta estrutura acima, podemos compreender que a presença do risco é inerente a toda operação de crédito, por esta razão, uma gestão eficiente da carteira de crédito permite combinar rentabilidade das operações com níveis de risco que preservem a solvência do Banco.

O processo de gestão do risco de crédito vai da etapa inicial de análise e formalização de uma operação até seu cancelamento passando por uma fase de acompanhamento e, eventualmente, um processo de recuperação como evidenciamos acima.

Em síntese as principais etapas da Gestão do Risco de Crédito são:

Figura 2: Etapas Da Gestão do Risco de Crédito

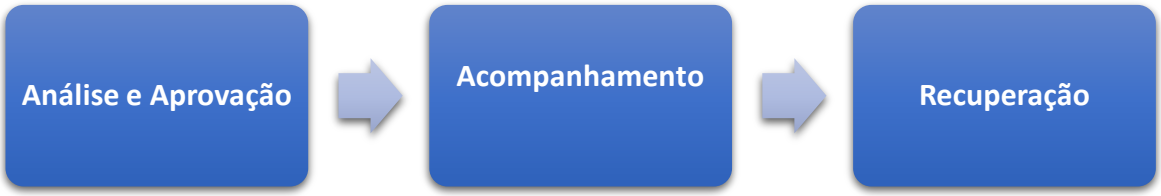

Fonte: Elaboração Própria

3.6.2 Processo de Aprovação do Crédito no Banco Sol

Como vimos na figura nº 1, para a aprovação de crédito, o Banco estabelece um conjunto de critérios que devem ser cumpridos para qualquer operação que comporte uma exposição ao risco de crédito. Neste sentido, a Direcção de Risco de Crédito desempenha um papel fundamental neste processo.

A Direcção de Risco de Crédito é uma unidade de primeiro nível da estrutura do Banco a qual depende hierárquica e funcionalmente da comissão Executiva e directamente do Administrador do Pelouro, com a missão de gerir, analisar, estabelecer regras, procedimentos e decidir dentro das competências delegadas as operações de crédito, mediante as disponibilidades financeiras e estruturais do Banco.

À Direcção de Risco Crédito, estão atribuídas as seguintes principais funções:

- Analisar e propor as operações de crédito a Comissão Executiva;
- Preparar e manter atualizados os documentos de crédito de cada cliente;
- Verificar o preenchimento dos requisitos necessários para a análise e concessão de crédito;
- Verificar e analisar as garantias recebidas;
- Apoiar juridicamente as operações de crédito através da elaboração dos contratos, negociações, seguros etc.;
- Análise e medição de risco de crédito: scoring, rating 50.000 – todo o tipo de crédito;
- Monitorização, acompanhamento e controlo do risco de crédito:
- Analisar projetos de investimento; cálculo da rentabilidade; cálculo do impacto do projeto para coletividade;

CONCLUSÃO

Após o estudo que nos propusemos analisar, são várias as conclusões a retirar. Desde logo, percebemos que a presença do risco de crédito é inerente a todas as fazes do processo de crédito, por razão, os Bancos estabelecem um conjunto de critérios que devem ser cumpridos rigorosamente antes da concessão e durante o período de amortização do Crédito.

Compreendemos também ao longo do desenvolvimento deste estudo, que a Gestão do Risco de Crédito é responsabilidade de todas as unidades de negócios de um Banco, com realce as áreas comerciais, pelo facto de estas serem responsáveis pelo primeiro contacto entre o Banco e os clientes, seguindo pelas áreas de análise, aprovação e suporte, terminando nas áreas de controlo. Cabe a estas áreas aplicarem as políticas, procedimentos, sistemas e modelos para a identificação, avaliação, decisão, mitigação e mensuração do risco de crédito, em todo o ciclo de crédito (pré-concessão, concessão, monitoramento, cobrança, recuperação e renovação do crédito).

As áreas de controlo interno, com destaque ao compliance e a auditoria interna, desempenham um fundamental neste processo, ao garantirem o cumprimento dos procedimentos internos que foram definidos no sentido de mitigarem o risco de crédito. As áreas de controlo interno dão o seu parecer, emitem recomendações, mas não decidem. E as falhas de um modo geral ocorrem quando há incumprimento nos controlos internos existentes ou inexistência de controlos internos.

Concluímos também que a gestão de riscos é um processo dinâmico, contínuo e crucial para a boa governança de qualquer instituição. O Banco tem que ter a capacidade de prever, prevenir e superar os riscos de maior ou menor envergadura.

O risco de crédito continua a ser o risco mais desafiante para a Banca angolana, porque encontrar um equilíbrio entre a qualidade do crédito e o crescimento da carteira, complementado com uma resposta eficiente às exigências acrescidas e crescentes da regulamentação e supervisão, têm sido desafiantes para os Bancos.

No caso concreto do Banco Sol, em termos de volume da carteira de crédito, ocupa a 5.ª posição no *ranking*, comparativamente aos concorrentes, segundo o relatório da Deloitte sobre a Banca de 2021.

Não obstante este posicionamento do Banco no mercado, podemos verificar através das demonstrações financeiras do mês de Dezembro de 2020 que o crédito vencido (+90 dias) é de 11% sobre o total da carteira de crédito concedido, o que traduz uma grande preocupação para à Administração do Banco e para o Banco Regulador.

Esta situação em particular fez-nos compreender que as instituições nem sempre dispõem de controlos operacionais adequados, gerando muitas vezes retornos de má qualidade e acções judiciais dispendiosas, quando o processo de crédito chega ao contencioso.

A pesquisa de campo levou-nos a concluir que o Banco Sol, tem a sua estrutura de gestão do risco de crédito bem montada, as áreas intervenientes no processo estão bem definidas, falta-lhes apenas automatizem o circuito, pois, verificamos que o processo é todo feito manualmente.

Concluímos por meios da análise dos demonstrativos financeiros que nos últimos três anos, o Banco sol tem sido cauteloso na concessão do crédito ao sector privado e tem mantido cerca de metade dos seus activos internos no Banco Nacional de Angola (BNA) ou em títulos públicos. Os números indicam que há internamente uma restrição das suas linhas de créditos, pois o risco de perda por inadimplência é maior, na fase de crise que o mundo vive.

Contudo, a pesquisa levou-nos a confirmar a hipótese levantada no início do estudo, ou seja, o sistema de controlo interno implementado no Banco Sol, S.A, tem sido eficaz na mitigação do risco de crédito, na medida em que nos últimos 3 anos, a taxa de inadimplentes tem vindo a reduzir significativamente.

Por fim, gostaríamos de realçar que tivemos vários constrangimentos para terminar este trabalho, desde a localização de material bibliográfica, o acesso aos funcionários do Banco Sol para fornecerem dados que se julgavam pertinentes para a execução da pesquisa.

A partir das limitações do estudo, sugere-se que futuras pesquisas proponham:

a) A importância de controlo interno para a proteção de possíveis riscos do foro laboral;

b) Continuidade de estudo sobre os controlos para as subcategorias não objetos da pesquisa, destacando-se da mesma forma a necessidade de evolução em termos de gestão.

SUGESTÕES

Em função dos dados apresentados, apresentamos baixo algumas oportunidades de melhoria para o Banco Sol:

- Atendendo o crescimento do rácio de inadimplência bancária em Angola e a pressão do Banco regulador no reforço das provisões, é necessária que o Baco Sol seja mais rigoroso no processo de análise de crédito, de modos a evitar que futuramente venha a suportar mais custos para o crédito vencido;
- O Banco deve assegurar por meio das áreas de controlo interno, o cumprimento rigoroso das normas internas;
- O BNA juntos dos Bancos privados e não só, deve promover mais programas de literacia financeira, de modo a instruir o cidadão a ser mais responsável no uso do dinheiro tomado de empréstimos;
- O BNA deve continuar a elencar medidas de supervisão de modos a verificar a aplicação rigorosa das normas internacionais na banca angolana;
- Que o Banco Sol, melhore ainda mais os mecanismos de proteção dos seus ativos e passivos de modos a evitar possíveis riscos financeiros e não só.

BIBLIOGRAFIA

ABÃO, Margarida Barata, (2009) Economia Monetária e Financeira, Escola Editora.

ALICE GRESSLER, Lori, (2004). *Introdução á Pesquisa Projectos e Relatórios, Edições* Loyola, S. Paulo Brazil, 2003,2ª Edição Julho.

ALVES, Carlos A. de M.; CHEROBIN, Ana Paula M. S. (2006). Análise do nível de divulgação do risco operacional segundo recomendações do Comitê da Basiléia: Estudo em bancos do país e do exterior. Salvador. 30º Encontro da Enanpad.

ALMEIDA, José R. M. (2009). *Globalização: a retórica do velho imperialismo*. 2009. 433 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Sociais, Pontíficia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

ALMEIDA, Nadia Cardoso, (2011). Tese mestrado em Finanças, o Sitema Financeiro Angolano uma Analise ao sesenvolvimento de Seguro.

AGLIELTA, Belmiro (1995). Gerir o Risco através da Criação de Valor; Revista IPAI, nº 23.

BANCO NACIONAL DE ANGOLA, Aviso n.º 02/2013, de 23 de Março – Controlo Interno.

BOYNTON, Willian C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter G. Auditoria. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BOYD, H.; WESTFALL, R.; (1984). Pesquisa Mercadológica – Textos e Casos; 6a Edição, Rio de Janeiro; Editora Getúlio Vargas.

Comunica procedimentos para implementação da nova estrutura de capital – Basiléia II. Disponível em. Acesso em 24 de maio de 2012.

Comunicado nº 16.137, de 27 de Setembro de 2007. Comunica procedimentos para implementação da nova estrutura de capital – Basiléia II. Disponível em. Acesso em 24 de maio de 2012.

CAIADO, N. (2008). Auditoria Interna Baseada no Risco - Estudo do caso Português

CARVALHO, Fernando J. C. (2004). Inovação financeira e regulação prudencial: da regulação de liquidez aos Acordos de Basiléia. O Acordo de Basiléia e o mercado segurador brasileiro. Fundação Escola Nacional de Seguros (FUNENSEG).

CARVALHO, Demerval. B.; CALDAS, Marcelo. P. (2007). Basiléia II: abordagem prática para acompanhamento de risco operacional em instituições financeiras. São Paulo:

FEBRABAN.

CAVALHO, F.C, A Crise Fianceira e Defice Democratico, Rio de Janeiro, 2008, 2ª Edição.

CACOPA, F.M (2015) Gestão do Risco de Crédito Bancário: Experiência no Sector Bancário Angolano

CAOQUETTE, J.B, Modelo da Gestão do Risco de Crédito e sua Aplicabilidade ao Mercado: Dissertação de Mestrado.

CORAZZA, Augusto (1996). A Macroeconomia que Todos Precisam Saber.

COUTINHO, Clara Pereira (2011). Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e Prática pp.

CRUMP, C. E. (1981). COSO gives a good start to implement ERM, Business Insurance, December.

DALLAGNOL, A., Grout, S., e Whitworth, J. (2002). How safe is sage enough? An introduction to risk management, presented at: the staple inn actuarial society, p. 3. Acedido em 2012-04-30, em http://www.sias.org.uk/siaspapers/listofpapers/view_paper?id=RiskManagement

DAVIDSON, R. (2001). Enterprising views of risk management, Journal of Accountancy, Jun.

DELOACH, Jame W. (2001). Administração corporativa de risco: estratégias para relacionar risco e oportunidade. Pearson Education.

DE CASCO, Fernando Cardoso. (1987). Crise Financeira Global: Impactos na Economia Brasileira, Política Económica e Resultados.

DELOITTE, Banca em Análise, (2009). Performance anual do sector em Angola (Melhores práticas financeiras-consolidar o papel da banca no desenvolvimento económico) editando.

DELOITTE, Banca em Análise, (2021). Performance anual do sector em Angola (Melhores práticas financeiras-consolidar o papel da banca no desenvolvimento económico) editando.

DOWD, K.; Beyond (1998). Value at Risk: the new science of risk management; John Wiley & Sons.

DOONAN, Perseu et al. (2001). Pesquisa Social: projeto e planejamento. Organizador: Sedi Hirano. São Paulo: T.A Queiroz.

DUARTE JR., Antônio. M. A importância do gerenciamento de riscos corporativos em bancos. In: A. M.

DUARTE Jr. e G. VARGA (Orgs.). (2003). Gestão de riscos no Brasil. Rio de Janeiro: Financial Consultoria.

FAMA, M. A. (1980). Livro Branco Sobre o Corporate Governance em Portugal.

FERMA (2003). Norma de Gestão de Riscos, Federation of European Risk Management Associations

FEBRABAN. (2006). Base de dados interna – FASE I. São Paulo.

FERREIRA, A. B. H.; (1999). Novo Aurélio – O dicionário da Língua Portuguesa; Nova Fronteira.

FONSECA, Aldónio e MOLLO. A. (2011). Contabilidade e Controlo de Gestão – Teoria, Metodologia e Prática.

FREITAS, Odilia, (1997). Fundamento de Metodologia, 5ª Edição.

GALBARATH, (1983). From Inclusive Busines Models.

GITMAN, L. J.; Princípios de Administração Financeira; Harbara Editora, 1997, 7a ed.

GONÇALVEZ, N. (1985). Crescente Relevância dos Sistemas de Controlo Interno e de Governo nas Sociedades Comerciais,

HALPERIN, Karin. Balancing Act. Bank Systems & Technology; New York, v.. 2001

ISO 31000:2009, ABNT NBR: Gestão de riscos – princípios e diretrizes, primeira edição, 2009.

IIA (2009). Enquadramento Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna

JORION, Philippe. (2003). Value at risk: a nova fonte de referência para a gestão do risco financeiro. São Paulo: BM&F.

KHENAYFIS, Túlio (2010). A Integração da Gestão dos Riscos Corporativos. Revista Gestão de Riscos, Edição 63.

LASSEN, Albertina (2004). A Gestão de Risco Aplicada à Auditoria Interna.

LEVINE, Margareth & HOFFMAN, Douglas. Enriching the Universe ofOperational Risk Data: getting started on risk projilling. [S.I.: n.d.] Operational Risk Management.

MARCONI, Marina de A.; LAKATOS, Eva M. (2010). Metodologia Científica. São Paulo: Editora Atlas. 5ª Edição.

MARSHALL, Christopher. (2002). Medindo e gerenciando riscos operacionais em instituições financeiras. Rio de Janeiro: Qualitymark.

MARTINS, Gilberto de A.; THEÓPHILO, Carlos R. (2009). Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas. São Paulo: Editora Atlas.

MARTINEZ, Lawance, (2008). Administração Financeira, 2ªEdição.

MARTINS, I., & MORAIS, G. (2007). Auditoria Interna - Função e Processo. Áreas Editora.

MOLLO, Maria Helena. (2011). Metodogia e pesquisa científica em ciências sócias 2ª ed. Actualiza e aplicada são Paulo; Atlas.

OBRIEN, M (1975). Managing Information Technology Investment Risks: A Real Options Perspective. Journal of Management Information Systems 19 (2).

PEREIRA, J. P. (2008). Contributo da Auditoria Interna na Detecção e Mitigação de Riscos Empresariais

PREIS, Armin (2011). ISO Risk Management Process: Information System Design. Acedido em 2020-04-14 em http://www.arminpreis.at/files/2012/ISO-31000-Risk-Management.pdf Professional Accountants in Business

RYAN, Ana. ABREVEL. A. SILVA. L. (2002). A Evolução da Auditoria Interna após a Lei SOX - Impactos indirectos no caso português.

REPÚBLICA DE ANGOLA, Lei n.º13/05, de 30 de Setembro – Lei das Instituições financeiras

ROLO, O. (2008). História da Inovação no Sector Bancário. Parede: Edições Edix. 67 Webgrafia APB – Associação Portuguesa de Bancos, acedido em http://www.apb.pt/conhecer_a_banca/servicos_bancarios/credito_bancario, a 07- 05-2020.

THIOLLENT, Michel. (2009). Metodologia da pesquisa-ação. São Paulo: Editora Cortez. 17ª Edição.

SELGIN, Mariana (1998). O Advento das ISOS da Gestão de Riscos. Revista Gestão de Riscos, Edição 49/50.

SILVA, E. (2012), Sistema Financeiro e Crescimento Económico: Uma Aplicação de Regressão Qualitativa, Economia Aplicada.

SMITH, Leão. (1990). A Moeda em Angola - subsídio para o seu estudo Luanda.

SCHUMPETER, J. A (1982) A Estabiilidade do Capitalismo, Literatura Economica 2ª Volume.

SDEZ, Sérgio Ricardo Silva (2008). Controles internos e governança corporativa.

VAUGHAN, E.; Risk Management; (1997). New Baskerville: John Wiley & Sons.

VERA Smith, (1990). O relato do risco: Uma Análise no Contexto das Empresas Cotadas na EuronextLisbon

OUTRAS FONTES:

ANGOP (Agência Angola Press) (2007). "Banco *VTB - África",* Luanda, 24 de Fevereiro de 2007. htpp: //www.aeiou.pt...Agência-Angola-Press-Angop-60946.

DIÁRIO DA REPÚBLICA, "Lei 69/76, *Orgânica que legitima o BNA como Empresa* Pública", 1ª. SÉRIE, Nº 266, 10 de Novembro, 1976. DINH, T.; KLEIMEIER, S. (2007). "A credit scoring, model for Vietnam's retail banking market." International Review of Financial Analysis,

DIÁRIO da REPÚBLICA I Série nº. 16, de 20 de Abril de 1991.

FMI (International Monetary Fund) (2006). *Angola: Statistical select issues*. Washington, D.C., 2006.

IFB – Instituto de Formação Bancária (2008). Gestão da produção de serviços bancários. 5.º ed.

NOVO JORNAL (Jornal de Angola) (2009). *Nissan Harbdbody*, TDA - Comércio e Indústria Limitada, 39-45 Rua Francisco Necessidades Castelo Branco Luanda, Angola.

OCDE (*Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico*) (2005). Perspectivas económicas em África: Angola. Discussion paper, Organization for Economic Cooperation and Development.

PAÍS (Jornal de Angola) (2009). "*Governo adiante que a Bolsa de Valores de Angola*," Arranca em Julho de 2010. .

AMCM - Conselho Monetário de Macau. Directivas para o controle interno das instituições de crédito autorizadas. ln: Circular nº 169/B/2002, de 21 de Nov. de 2002. Disponível: http://www.amcm.gov.mo/rules and guidelines/laws/bank/Pt Cir 169 B 02.p df. Acesso em 11 Jul. de 2019.

Relatório e Contas do Banco Sol. 2016. 2017, 2018, 2019 e 2020.

Dissertação de Mestrado em Auditoria e Análise Financeira Controlo Interno Tomar/ Abril/ 2013 - Escola Superior de Gestão de Tomar); Implementação de um sistema de controlo interno numa escola de ensino profissional Projeto; Delmina Antunes Marques.

ANEXOS

Anexo n.º 1 – Estrutura Interna do Banco SOL

Estrutura Interna

Órgãos Sociais do Banco Sol

Assembleia Geral

Presidente - Mário António de Sequeira e Carvalho

Vice- Presidente - Maria Manuela Gustavo Ferreira de Ceita Carneiro

Secretario - Manuel Pinheiro Fernandes

Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração (Não Executivo) – Rosário Simão Jacinto

Presidente da Comissão Executiva – Teodoro Lima da Paixão Franco Júnior

Administrador (Não Executivo) – Francisco Domingos Fortunato

Administradora (Não Executiva) – Maria Cândida Bernardete de Jesus Sambingo

Administrador (Não Executivo) – Noé José Baltazar

Administradora Executiva – Ana Kainda da Silva Cazumbula

Administradora Executiva – Carla Marina Barroso de Campos Van-Dúnem

Administradora Executiva – Ema Carla Lemos Coelho Gonçalves

Administrador Executivo – Gil Alves Benchimol

Administradora Executiva – Paula Maria R. Tavares Monteiro

Administrador Executivo – Yuri Gualdino da Cruz Dias

Comissão Executiva

Presidente da Comissão Executiva – Teodoro Lima da Paixão Franco Júnior

Administradora Executiva – Ana Kainda da Silva Cazumbula

Administradora Executiva – Carla Marina Barroso de Campos Van-Dúnem

Administradora Executiva – Ema Carla Lemos Coelho Gonçalves

Administrador Executivo – Gil Alves Benchimol

Administradora Executiva – Paula Maria R. Tavares Monteiro

Administrador Executivo – Yuri Gualdino da Cruz Dias

Secretário do Conselho de Administração - Júlio Cassala

Assessor do Conselho de Administração - José Vieira

Assessora do Conselho de Administração – Judite Correia

Conselho Fiscal

Presindente - Fiel Domingos Constantino

1º Vogal - António da Silva Júnior

2º Vogal - Eduardo Jorge Santana

Gabinetes, Direcções, Departamentos e Sectores

Gabinete de Controlo Cambial - Margareth Henriques

Departamento de Análise e Reporte

Departamento de Monitoramento

Gabinete de Arquivo e Documentação - Graziela de Almeida

Departamento de Processamento de Dados

Departamento de Preparação Documental

Gabinete de Apoio e Dinamização Comercial - Tania Neves

Departamento de Seguros e Produtos Especializados

Departamento de Dinamização Comercial

Gabinete do Provedor do Cliente - Rosa Soqui

Direcção de Auditoria Interna - Gerson Diniz

Departamento de Auditoria aos Serviços Centrais

Departamento de Auditoria aos Balcões

Departamento de Auditoria Remota

Direcção de Segurança - António Sousa

Departamento de Segurança da Informação

Departamento de Segurança Electrónica

Departamento de Segurança Física

Direcção de Pequenas, Médias Empresas e Particulares - Dário Airosa /Ligia Camilo

Departamento dos Balcões

Direcção de Grandes Empresas e Particulares - Teresa Pitra /Alice Ebo

Direcção de Desenvolvimento de Negócios Internacionais

Direcção de Banca de Investimentos - João Gonçalves

Direcção de Tesouraria - João Rómulo

Departamento de Controlo de Numerário

Departamento de Contagens e Pagamentos

Direcção de Private Banking - Albertina Cerca

Direcção Desenvolvimento Institucional - Mariana Fernandes

Departamento Organizacional

Departamento de Qualidade

Direcção Jurídica - Paula Tavares

Departamento de Assessoria Jurídica

Departamento de Contencioso

Direcção de Complane - Glicínia Lêlis

Departamento de Prevenção de Branqueamento de Capitais

Departamento de Conformidade

Direcção de Património e Serviços -

Departamento de Manutenção de Balcões, Controlo e Supervisão

Departamento de Gestão de Projectos de Obras

Departamento de Transporte

Departamento de Património

Departamento de Serviços

Sector de Manutenção do Edifício Sede

Sector de Correspondência

Sector de Compras

Sector de Higiene e Limpeza

Sector de Transporte

Sector de Economato

Direcção de Pessoal - José Bento

Departamento de Formação e Desenvolvimento do Capital Humano

Departamento de Recrutamento e Selecção

Departamento de Gestão e Processamento

Sector de Apoio Social

Sector de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

Direcção de Marketing e Comunicação - Mónica Aleixo

Departamento de Marketing Estratégico

Departamento de Marketing Operacional

Direcção de Risco de Crédito - Eliana Matondo

Departamento de Financiamentos Estruturado e Contratação

Departamento de Análise de Crédito

Direcção de Microcrédito - Esmeraldo Cerca /Justina Nascimento

Departamento de Processamento e Operações

Departamento de Análise de Microcrédito

Direcção de Gestão e Recuperação de Crédito - Maria Celeste Teixeira

Departamento de Recuperação de Microcrédito

Departamento de Recuperação de Crédito

Direcção de Processamento e Controlo de Crédito - Zulmira Cosme

Direcção de Risco - Yuri Dias

Departamento de Riscos Não Financeiros

Departamento de Riscos Financeiros

Direcção de Contabilidade - Eva Morais

Departamento de Informação de Gestão

Departamento de Controlo e Gestão

Departamento Operacional

Direcção Financeira - Ademalziro Salumbo

Departamento de Controlo Financeiro e Risco

Departamento da Sala de Mercados

Direcção de Operações - Tatiana Neves

Departamento de Operações Nacionais

Departamento de Operações de Estrangeiro

Departamento de Manutenção de Contas

Departamento de Controlo Operacional

Sector de Créditos Documentários de Importação

Sector de Controlo Operacional

Sector de Compensação

Sector de Transferências

Sector de Pagamentos

Sector de Reconciliações

Direcção de Tecnologia e Sistemas de Informação - Paulo Gonçalves

Subdirecção de Sistemas de Informação

Subdirecção de Tecnologias de Informação

Departamento de Instalação e Manutenção de Equipamento Informático

Departamento de Gestão de Projectos de Tecnologias de Informação

Departamento de Desenvolvimento de Sistemas Aplicacionais

Departamento de Operação de Sistemas Centrais

Departamento de Redes e Comunicações

Departamento de Apoio a Utilizadores

Departamento de Sistemas

Sector de Instalação de Equipamento Informático

Sector de Manutenção de Equipamento Informático

Sector de Stock de Equipamento

Direcção de Banca Electrónica - Nelson Candeeiro

Subdirecção de Aceitação e Gestão

Subdirecção de Controlo e Desenvolvimento

Departamento de Reconciliação e Regularizações

Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento
Departamento de Gestão de Terminais
Departamento de Produtos e Serviços
Departamento de Contact Center
Departamento de Fraude
Sector de Gestão de TPA´s
Sector de Gestão de ATM´s

Fonte: https://www.bancosol.ao/Conteudos/Artigos/detalhe.aspx?idc=335&idsc=1701&idl=1

Anexo n.º 2: Missão, Estratégia e Valores do Banco SOL

Quem Somos

Iniciamos a nossa actividade no **dia 2 de Outubro de 2001** com o objeto social, para além de contemplar o exercício de operações bancárias clássicas e a retalho, prever também o exercício da actividade de micro-finanças. Este foi na realidade o motivo impulsionador para a constituição do Banco.

O incentivo ao desenvolvimento de micro-finanças é de certa forma uma arma de combate à pobreza, sendo que vem colmatar uma falha do nosso mercado através da constituição de pequenas e médias empresas, e assim diminuir de certa forma, o desequilíbrio social patente em Angola.

A actividade de micro-finanças, isto é, micro-depósitos e micro-créditos, envolve custos fixos elevados. Se nos dedicasse-mos apenas à actividade de micro-finanças, nomeadamente de micro-crédito, seríamos obrigados a recorrer a donativos, ou seja, apoios financeiros a fundo perdido. No entanto, como também nos dedicamos ao exercício de operações clássicas, as operações de micro-finanças (até atingirem o "ponto crítico") serão financiadas não só pelos meios libertos das operações correntes, mas também por financiamento externo.

O que pretendemos atingir

Crescimento sustentado para garantir o futuro!

Procuramos acompanhar as mutações do mercado e satisfazer as crescentes necessidades dos nossos clientes. Ao longo destes 6 anos um grande investimento tem sido feito na criação de serviços e produtos que cubram estas necessidades, através de um planeamento cuidadosamente delineado e da implementação de estratégias flexíveis.

Pretendemos expandir pelo Interior e Litoral menos desenvolvidos, pois esta actividade tende para a dinamização do investimento, fomento de emprego e desenvolvimento social, onde for e assim o Banco o achar conveniente, para o crescimento das suas actividades. Em todos os nossos balcões será exercida a actividade de micro-finanças de forma a reforçar as actividades económicas dos mais desfavorecidos.

Acreditamos que poderemos exercer uma actividade importante na melhoria da qualidade de vida da população menos favorecida.

Missão, Estratégia e Valores

Missão

Embora o objeto social do Banco Sol contemple uma gama universal de serviços financeiros clássicos e a retalho, desde o início da sua actividade, em Outubro de 2001, o microcrédito tem sido um dos pilares estratégicos que tem norteado a actividade do Banco Sol, tendo em vista, sempre, o seu contributo para o desenvolvimento económico e social de Angola. Este continua, e continuará, a ser, sem dúvida, um dos aspectos da sua missão.

Simultaneamente à sua principal missão, o Banco Sol concorrerá, também, para a criação de valor para os seus Clientes, Colaboradores, Fornecedores, Accionistas e demais intervenientes da sociedade angolana respeitando, sempre, as relações entre estes.

Estratégia

Atendendo à sua missão, as principais linhas estratégicas do Banco passam pela responsabilidade pelo cumprimento desses objectivos anteriormente assumidos, isto é, pelo aprofundamento do enfoque nos negócios core (microcrédito e retalho), através da crescente implantação geográfica no país, na permanente disponibilidade para abraçar a inovação tecnológica ao serviço da actividade bancária, permitindo deste modo uma melhoria na qualidade do serviço prestado e corresponder, ao mesmo tempo, às necessidades dos nossos Clientes, na requalificação dos nossos Colaboradores, criando-lhes perspectivas de desenvolvimento de carreira atraentes e na preparação antecipada de respostas adequadas e oportunas a desafios e obstáculos futuros.

Valores

Neste quadro, a relação do Banco Sol com os seus Clientes é sustentada numa base de confiança, isto é, qualquer negócio ou operação bancária pauta-se por padrões éticos, eficazes e de responsabilidade, tendo sempre presente as expectativas e necessidades dos Clientes.

Por outro lado, a transparência e comunicação junto dos Clientes de forma a que estes tomem as suas decisões de uma forma clara e simples, sustentam a relação entre aqueles e o nosso Banco.

Fonte: https://www.bancosol.ao/Conteudos/Artigos/detalhe.aspx?idc=335&idsc=1661&idl=1

Anexo n.º 3: A Direcção de Risco de Crédito do Banco SOL

Direcção de Risco de Crédito

- **Caracterização**

- **Missão**
- **Funções**
- **Organigrama Interno**
- **Meios humanos**
- **Meios materiais**
- **Orçamento**
- **Localização**
- **Relações Internas**
- **Directrizes e Normas Recebidas**
  - **Internas**
  - **Externas**
- **Poderes de Decisão**
- **Indicadores de Gestão**

- **Caracterização**

A Direcção de Risco Crédito é uma unidade de primeiro nível da estrutura do Banco da qual depende hierárquica e funcionalmente da comissão Executiva e directamente do Administrador do Pelouro.

- **Missão**

A Direcção de Risco Crédito tem a missão de gerir, analisar, estabelecer regras, procedimentos e decidir dentro das competências delegadas as operações de crédito, mediante as disponibilidades financeiras e estruturais do Banco.

- **Funções**

À Direcção de Risco Crédito, estão atribuídas as seguintes funções:

- Analisar e propor as operações de crédito a Comissão Executiva
- Preparar e manter atualizados os documentos de crédito de cada cliente
- Verificar o preenchimento dos requisitos necessários para a análise e concessão de crédito;
- Verificar e analisar as garantias recebidas;
- Apoiar juridicamente as operações de crédito através da elaboração dos contratos, negociações, seguros etc;
- Controlar e verificar toda a informação para análise de risco;
- Controlar e verificar inventários de crédito por natureza e ordem alfabética;

- Análise semanal da carteira de crédito e as suas variações
- Estabelecer metas e objetivos comerciais de acordo com as disponibilidades do Banco e fixados pelos órgãos superiores;
- Verificar relatórios para os Balcões e respetivos envios;
- Gestão da carteira incluindo créditos documentários e garantias Bancarias;
- Análise e medição de risco de crédito: scoring , rating 50.000 – todo o tipo de crédito;
- Monitorização, acompanhamento e controlo do risco de crédito:
  - Clientes alto volume de risco;
  - Intensiva ou revisão semanal dos riscos;
  - Contas vencidas
  - Limites ultrapassados;
  - Descobertos;
  - Análise da estrutura de Crédito;
  - Distribuição;
  - Montante, prazos, sectores;
  - Tipo de operação;
  - Limites de concentração estabelecidos;
- Relatórios periódicos da qualidade da carteira de crédito do Banco e riscos associados - comité de crédito;
- Analisar projectos de investimento; cálculo da rentabilidade; cálculo do impacto do projeto para colectividade;
- Apresentação em conselho de crédito de processos devidamente analisados;
- Processamento de grandes empresas;
- Preparar o orçamento da Direcção;
- Gerir e controlar recursos;
- Analisar quantitativamente as Empresas isto é:
  - Analisar financeiramente as Empresas;
  - Interpretar e tratar as demonstrações financeiras históricas;
  - Balancetes;
  - Balanços;
  - Demonstrações de resultados;
- Outras que superiormente lhe sejam atribuídas.

- **Organigrama Interno**

Departamento de Financiamentos Estruturado Contratação

Departamento de Análise de Crédito

- **Meios humanos**

Director

Subdirector

Chefe de Departamento

Tecnicos

- **Meios materiais**

  Material informático;

  Computadores;

  Telefones

- **Orçamento**

  Orçamento anual para a Direcção.

- **Localização**

Edifício Sol – Rua Lourenço Mendes da Conceição nº 7, Bairro Maculusso – Luanda.

- **Relações Internas**

Mantém com os demais órgãos de estrutura do Banco as relações funcionais requeridas para o desempenho das suas funções.

- **Directrizes e Normas Recebidas**

  - **Internas**

    Código Deontológico

    Manuais de processos

    No que respeita à gestão do pessoal deve seguir as normas emanadas da DPE

  - **Externas**

    Normas e directrizes do Banco Nacional de Angola.

    Legislação em vigor no país " Lei Geral do Trabalho"

    Acordo colectivo de trabalho " Sector Bancário"

- **Poderes de Decisão**

  Os relativos, as atribuições estabelecidas no Manual de Estrutura para os Directores.

  Todos os que receber por atribuição da Comissão Executiva e do Administrador do Pelouro.

- **Indicadores de Gestão**

  Volume e quantidade de trabalho.

Departamento de Análise de Crédito

- **Caracterização**
- **Missão**
- **Funções**
- **Organigrama Interno**
- **Meios humanos**
- **Meios materiais**
- **Orçamento**
- **Localização**
- **Relações Internas**
- **Directrizes e Normas Recebidas**
  - **Internas**
  - **Externas**
- **Poderes de Decisão**
- **Indicadores de Gestão**

- **Caracterização**

O Departamento de Análise de crédito é uma subunidade da Direcção de Crédito da qual depende hierárquica e funcionalmente e a sua acção é de acordo com a natureza específica das atribuições que lhe são acometidas.

- **Missão**

O Departamento de Análise de crédito é uma unidade de estrutura de apoio de natureza essencialmente técnica. A sua missão consiste em assessorar a comissão Executiva no que respeita a análise dos processos e pedidos de Crédito.

- **Funções**

Ao Departamento de Análise de crédito estão atribuídas as seguintes funções:

- Analisar as propostas de financiamento a clientes particulares ou empresariais e elaboração de pareceres técnicos sobre a respectiva viabilidade;
- Emitir parecer sobre as propostas de Financiamento e submeter à aprovação dos órgãos com competência para o efeito (Comité de Crédito eComissão Executiva);
- Propor superiormente a estratégia de distribuição do Crédito por segmentos. Com a respectiva avaliação da rentabilidade ajustada pelo risco;
- Preparar reportar para o comité de credito com a caracterização da carteira de credito do Banco, bem como o respectivo nível de incumprimento;
- Identificar clientes com o risco acrescido de incumprimento através da detenção de sinais de alerta;
- Monitorizar periodicamente o nível de risco dos clientes /grupos económicos com uma exposição individual significativa;
- Analisar e acompanhar o estado/ valor das garantias recebidas dos clientes;
- Alertar a Direcção de risco para situações detectadas, ao nível dos financiamentos contratados, que exijam a implementação de medidas de mitigação do risco de credito assumido pelo Banco;
- Definir controlos internos adequado sobre as tarefas executadas no âmbito dos processos de gestão do risco de crédito;
- Propor superiormente a aprovação e revisão de guidelines, modelos e processos no âmbito da gestão do risco de crédito;
- Avaliar o grau de cobrabilidade da carteira de credito, com a vista ao apuramento do seu valor e ajustamento contabilístico, através do valor de provisões;

- Definir controlos internos adequados sobre as tarefas executadas no âmbito dos processos de gestão do crédito;
- Outros que superiormente lhe são acometidas.

- **Organigrama Interno**

- **Meios humanos**

Ao Departamento de Análise de Crédito estão atribuídos os seguintes Recursos Humanos:

Chefe de Departamento

Técnicos Bancários

- **Meios materiais**

Material Informático

Computador

Telefone

Fax

- **Orçamento**

Orçamento anual para o Departamento.

- **Localização**

Edifício Sol Rua Lourenço Mendes da Conceição nº 7.

- **Relações Internas**

O Departamento de Análise de crédito está directamente relacionado com a comissão Executiva.

- **Directrizes e Normas Recebidas**

  - **Internas**

    Plano de actividades;

    Manuais de Procedimentos;

    Todas as directrizes emanadas da Direcção de Crédito.

    No que se refere a gestão do seu pessoal, deve seguir as normas emanadas pela Direcção de Pessoal.

  - **Externas**

    Legislação em vigor no país " Lei Geral do Trabalho"

    Acordo colectivo de trabalho " Sector Bancário"

    Normas e leis delegadas pelo BNA

    Outra legislação considerada importante para o efeito

- **Poderes de Decisão**

  As relativas as atribuições estabelecidas no Manual de Estrutura para os Chefes de Departamento.

  Todos os que recebe por delegação expressa do Director.

- **Indicadores de Gestão**

  Volume ou quantidade de trabalho.

Departamento de Financiamentos Estruturados e Contratação

- **Caracterização**
- **Missão**
- **Funções**
- **Organigrama Interno**

- **Meios humanos**
- **Meios materiais**
- **Orçamento**
- **Localização**
- **Relações Internas**
- **Directrizes e Normas Recebidas**
  - **Internas**
  - **Externas**
- **Poderes de Decisão**
- **Indicadores de Gestão**

- **Caracterização**

O Departamento de Financiamento Estruturados e Contratação é uma subunidade da Direcção de Crédito da qual depende hierárquica e funcionalmente e a sua acção é de acordo com a natureza específica das atribuições que lhe são acometidas.

- **Missão**

O Departamento de Departamento de Financiamento Estruturados e Contratação é uma unidade de estrutura de apoio de natureza essencialmente técnica. A sua missão consiste em assessorar a comissão Executiva no que respeita a finalização do financiamento de ordem específica.

- **Funções**

Ao Departamento de Financiamento Estruturados e contratação estão atribuídas as seguintes funções:

— Emitir pareceres sobre propostas de refinanciamento submetidas pelas Direcções comerciais Direcção de Gestão e Recuperação de Crédito, Direcção Jurídica ou por outro órgão com competência para o efeito;

- Elaborar pareceres sobre os termos e condições dos protocolos negociados com as empresas /instituições e das propostas de financiamento estruturado (sindicatos Bancários);
- Submeter as propostas de refinanciamento e de financiamento estruturado à aprovação dos órgãos com competência para o efeito (Comité de Credito eComissão Executiva);
- Assegurar a existência de um documento com a identificação de todos os refinanciamentos existentes, a sua natureza e a devida classe de risco a considerar para o efeito de provisionamento;
- Acompanhar o comportamento dos créditos concedidos a clientes particulares ao abrigo desses protocolos e dos sindicatos Bancários em que o Banco Sol está envolvido;
- Acompanhar o comportamento dos refinanciamentos /clientes refinanciados;
- Preparar reporte para o comité de crédito com a identificação dos principais refinanciamentos e o seu comportamento;
- Alertar a direção de risco para situação detectada, ao nível dos refinanciamentos, que exijam a implementação de medidas de mitigação do risco de crédito assumido pelo Banco;
- Definir controlos internos adequados sobre as tarefas executadas no âmbito dos processos de gestão do risco de crédito.

- **Organigrama Interno**

- **Meios humanos**

Ao Departamento de Financiamento Estruturado e Contratação esta atribuído os seguintes Recursos Humanos:

Chefe de Departamento

Técnicos Bancários

- **Meios materiais**

Material informático

Fotocopiadora

Telefone

Orçamento

O Orçamento Anual para os Departamentos.

Localização

Edifício Sol, Rua Lourenço Mendes da Conceição nº 7.

- **Relações Internas**

  Relaciona-se com as distintas áreas de estrutura da Instituição, no que se refere as suas funções.

- **Directrizes e Normas Recebidas**

  - **Internas**

    Código Deontológico

    Manuais de processos

    Plano de actividades

    Recebe directrizes directas da Comissão Executiva e do Administrador do Pelouro.

    No que se refere a gestão do seu pessoal deve seguir as normas emanadas pela DPE

  - **Externas**

    Legislação em vigor no país "Lei Geral do Trabalho"

    Acordo colectivo de trabalho "Sector Bancário"

    Recebe normas e directrizes do Banco Nacional de Angola.

- **Poderes de Decisão**

  Os relativos, as atribuições estabelecidas no Manual de Estrutura Orgânica para os Departamentos

  Todos os que receber por delegação expressa da Comissão Executiva e do Administrador do Pelouro.

- **Indicadores de Gestão**

  Volume e quantidade de trabalho.

Fonte: Banco SOL